



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA-MG

2022- 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Erica Cristina Belchior Resende- Secretária Municipal de Saúde

Miriane Maria Silva – Coordenadora de Sistemas de Informação e Apoiador de Sistema de Gestão em Saúde

Jeanne Aparecida Pacheco- Coordenadora da Atenção Primária

Elisângela Maria Silva – Enfermeira da ESF Adilson Washington Greco

Viviane da Consolação Lara – Enfermeira da ESF Guido da Costa Melo

Flávia Aguiar da Silva– Enfermeira da ESF José Ferreira Resende

Jane Lara Ferreira –Departamento de Vigilância em Saúde.

Iara Cristina Vilela de Resende – Farmácia de Todos de Piracema

Elaborado: Agosto 2021

Abrangência: 2022 a 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

1- INTRODUÇÃO

O planejamento no SUS é de responsabilidade conjunta das três esferas da federação, o que significa que cada ente federado deve realizar seu planejamento considerando as especificidades do território e as necessidades de sua população.

Nesse contexto, aos municípios cabe o desenvolvimento e execução de políticas locais de saúde considerando sua proximidade da realidade da população e o seu conhecimento das prioridades e demandas locais.

Dentre os instrumentos concebidos para viabilizar o processo de planejamento do SUS, os Planos de Saúde são os que apresentam as diretrizes e os objetivos que norteiam a gestão da política de saúde por um período de quatro anos. Para tal, deve ser elaborado no primeiro ano da gestão em curso e executado a partir do segundo ano da mesma gestão até o primeiro ano da gestão subsequente.

O ponto de partida para a construção de um plano municipal de saúde é a análise da situação local e das necessidades de saúde da população.

Este é um documento que contém as diretrizes, ações, indicadores e metas que irão compor o Plano Municipal de Saúde de Piracema 2022-2025, o mesmo foi elaborado com base na análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da nossa população, nos projetos prioritários e nas Redes de Atenção à saúde propostas no plano de governo para a saúde da gestão 2022-2025.

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracema tem como objetivo nestes próximos 04 (anos), implementar através de um trabalho árduo, a cultura do planejamento ancorada na Lei 8.080/1990 e no Decreto 7.508/2011. Sendo o principal instrumento de planejamento o Plano Municipal de Saúde, conseqüentemente a Programação Anual de Saúde e ambos sendo avaliados pelo Relatório Anual de Gestão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

O Município de Piracema vem de uma busca constante pela consolidação das políticas públicas de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, com programação de metas pactuadas nas instâncias colegiadas.

Este Plano Municipal de Saúde apresenta as diretrizes, objetivos e as metas que deverão ser alcançadas pelo município de Piracema nos próximos 04 anos.

Nos últimos anos a Secretaria Municipal de Saúde vem vivendo seus maiores desafios. A pandemia ocorrida em 2020/2021 desencadeou um período de incertezas e enormes desafios do sistema de saúde, bem como no campo econômico e social. Os impactos do Coronavírus afetaram o mundo todo, com efeitos gravíssimos em todos os países, inclusive o Brasil. As implicações em curto prazo derivadas desse desafio global são evidentes em todos os lugares, porém as consequências em longo prazo da pandemia ainda são incomensuráveis.

Os primeiros casos confirmados do novo Coronavírus surgiram na cidade de Wuhan, Capital Província de Hubel na China no final de 2019, depois disso a COVID-19 se espalhou com rapidez e se disseminou para mais de 200 países, com esse cenário a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou o estado de pandemia em março de 2020.

Desde o início de 2020, a COVID-19 dispersou-se rapidamente pelo mundo e até 09 de dezembro de 2020, já haviam sido confirmados mais de 67,7 milhões de casos da doença, incluindo mais de 1,5 milhões de óbitos, reportados pela OMS. Na região das Américas, no mesmo período, foram confirmados mais de 28,8 milhões de casos e mais de 756 mil óbitos de COVID-19. No Brasil, no mesmo período, foram confirmados mais de 6,7 milhões de casos da COVID-19 e 178 mil óbitos. Foram notificados cerca de 974 mil casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados, com mais de 54% dos casos confirmados para COVID-19, dos quais 51,6% foram em maiores de 60 anos de idade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Os efeitos da pandemia do novo Coronavírus extrapolam a área da saúde, eles permearam a sociedade como um todo, que viveu mudanças provocadas pela COVID-19, isolamento social, distanciamento, ações de saúde pública, medidas econômicas, desemprego e um grande número de mortes. Os impactos históricos e sociais provocados pela pandemia da COVID-19 ainda estão sendo "construídos" e analisados.

Em 12 de março de 2020 o Estado de Minas Gerais decretou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus.

No município de Piracema, houve uma intensificação dos cuidados e, sobretudo, para a conscientização das pessoas para a importância das medidas de isolamento social; para a não aglomeração de pessoas no comércio e em eventos, ambientes propícios à proliferação da COVID-19.

A Secretaria de Saúde trabalhou para que a população entendesse que o momento epidemiológico da COVID-19 inspirava cuidados, não sendo recomendável a realização de eventos que poderiam causar qualquer tipo de aglomeração, especialmente no final do ano de 2020, por conta da tendência de maior festividade e de maiores aglomerações neste período, um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais com maior potencial de geração de aglomerações, a impor, quanto a essas atividades, o estabelecimento de medidas especiais de contenção da COVID-19, pensando, acima de tudo, na proteção da vida da população, em especial das pessoas acima de 60 (sessenta) anos e com comorbidades, mais suscetíveis às complicações decorrentes da doença.

2- ANÁLISE SITUACIONAL

2.1 História do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Em pesquisas nos cartórios das comarcas às quais Piracema pertenceu, registra-se que o início da povoação de "Vila Conceição" - primeiro nome de Piracema - deu-se aproximadamente em meados de 1768, tendo sido um curato da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, de Congonhas do Campo, motivo este se deu primeiro nome ter sido "Vila Conceição".

Conta-se que no rio fora pego, numa noite de lua cheia, uma fêmea de surubim de quase 60 cm de comprimento e mais de 20 quilos que segundo conta o autor da façanha, o peixe fora fígado no anzol iscado com muçum carnudo no remanso, onde crescia o capim-tábua e recolhiam-se amontados de folhas podres entre os cipós.

A corda de aço na vara de bambu denunciava numa selvageria desembestada que a presa estava fígada. A festa foi de arromba em "Vila Conceição". Finalmente depois de longos debates veio o resultado de seu batismo. Assim, devido ao tal fato, "Vila Conceição" foi nomeada de "Rio do Peixe", distrito habitado primeiramente pelos "Rodrigues", grandes proprietários de terras e senhores de escravos, como também por jagunços, pessoas pagas para fazerem serviços escusos. Lugar desprovido de recursos, que só tinha estradas de cavaleiros e carros de boi, motivo este de as correspondências levarem até três dias a serem postados nos correios, uma vez levados no lombo dos burros á distante Entre Rios de Minas, onde seriam postados no correio. Pessoas que viveram nesse tempo contam, que após a promulgação da Lei Nº 3353 denominada "Lei Áurea", pela Princesa Izabel, em 13 de maio de 1888, extinguindo o trabalho escravo, sem indenização e sem qualquer compreensão dos proprietários, foi formado no Rio do Peixe, um quilombo, hoje bairro "Fonte das Pedras".

Rio do Peixe era trilha dos bandeirantes que ali deixavam suas bandeiras, um lugar de muitas ribeiras, peixes e de grandes culturas. Lugar de cachoeiras, felinos e ipês, terra da subida dos peixes. Terra livre. Terra do vento, da chuva, terra da paz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Em 14 de julho de 1832 pela resolução da assembleia geral, a capela do Rio do Peixe, cujo orago é Nossa Senhora das Necessidades, foi declarada subordinada a Matriz de Nosso Senhor do Bonfim, hoje cidade. Finalmente pela Lei Provincial Nº 714 de maio de 1855 (art. 1o, inciso 3o.) a capela do Rio do Peixe foi elevada à categoria de freguesia.

A escolha do nome "Piracema" para o novo município teve a aceitação unânime dos moradores da cidade que embora inconscientemente, quiseram um nome que guardasse, uma estreita ligação com o nome anterior. Tal o demonstrou, o saudosimo dos rio-peixenses. A sugestão do nome "Piracema" segundo conta os ilustres habitantes, partiu da ideia do Sr. José Ribeiro de Assis, que ao abrir uma lata de sardinha "Coqueiro", viu ali escrito o nome Piracema e, assim, Rio do Peixe fora batizado como Piracema, cidade e município do estado de Minas Gerais. O natural ou habitante é o piracemense. Foi emancipado pela Lei No. 1039 de 12 de dezembro de 1953.

Conta com um parque de exposições, com baias, galpões, arena, etc. e área com arquibancada para 3.000 pessoas, local onde anualmente, no mês de julho, ocorre a tradicional "Festa do Ruralista" quando se prestigiam as duplas sertanejas que estão começando, além de contratar shows de sertanejos de renome. A festa inicia-se na sexta feira, no sábado faz-se uma cavalgada com mais de 200 integrantes entre cavaleiros e amazonas; depois queima de fogos e shows de rodeios. No domingo ocorre o tradicional desfile de carro de boi, onde se conta com a participação de mais ou menos 250 carros de bois que desfilam pelas ruas da cidade, enfeitados, carregando crianças e adultos.

2.2 Dados Demográficos

Em 2021, de acordo com a população cadastrada no ESUS o número de habitantes residentes total em Piracema é de **6.915** habitantes, sendo que **51,22%** destes viviam na área urbana do município, 3.403 homens e 3.512 mulheres.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Identificação do usuário / cidadão - Faixa etária

Descrição	Masculino	Feminino	N. Inf	Total
Menos de 01 ano	37	20	0	57
01 ano	27	28	0	55
02 anos	32	39	0	71
03 anos	35	36	0	71
04 anos	33	35	0	68
05 a 09 anos	144	158	0	302
10 a 14 anos	192	194	0	386
15 a 19 anos	183	195	0	378
20 a 24 anos	261	254	0	515
25 a 29 anos	256	218	0	474
30 a 34 anos	206	235	0	441
35 a 39 anos	197	253	0	450
40 a 44 anos	256	242	0	498
45 a 49 anos	255	258	0	513
50 a 54 anos	269	263	0	532
55 a 59 anos	276	273	0	549
60 a 64 anos	217	229	0	446
65 a 69 anos	189	197	0	386
70 a 74 anos	139	141	0	280
75 a 79 anos	90	111	0	201
80 anos ou mais	109	133	0	242
Não informado	0	0	0	0
Total:	3403	3512	0	6915

O conhecimento das características da população residente, como o montante de pessoas por faixa etária e por sexo, são aspectos muito importantes de serem considerados no desenho das políticas públicas, pois definem demandas específicas para a gestão pública, tais como os serviços de educação, de saúde, de assistência social.

A área territorial de Piracema é de **280 Km²**, sendo ocupada da seguinte forma:

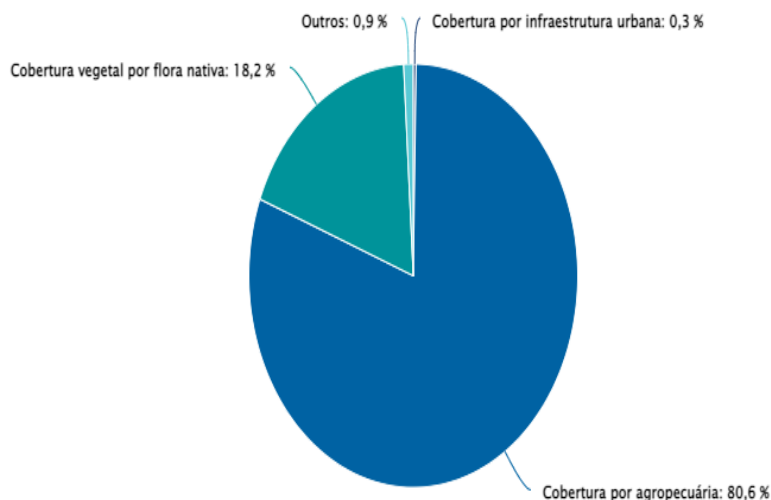


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br



Highcharts.com

Fonte: MapBiomas (coleção 5) Outros: áreas não vegetadas, corpos d'água ou cobertura não identificada pela imagem satélite.

Uma medida das atividades econômicas desenvolvidas no território de Piracema é apresentada pelo Produto Interno Bruto (PIB). O PIB corresponde à soma monetária de todos os bens e serviços finais produzidos numa localidade, durante um período determinado. O quadro abaixo mostra a evolução do PIB e do PIB per capita de Piracema, entre 2010 e 2018 e também destaca, por meio de um gráfico pizza, a contribuição de cada atividade econômica na geração do valor agregado municipal em 2018.



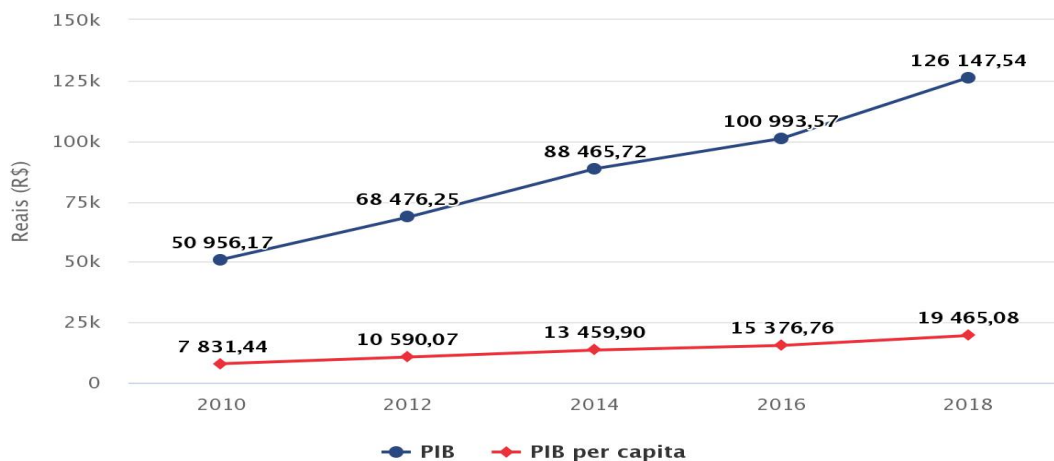
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

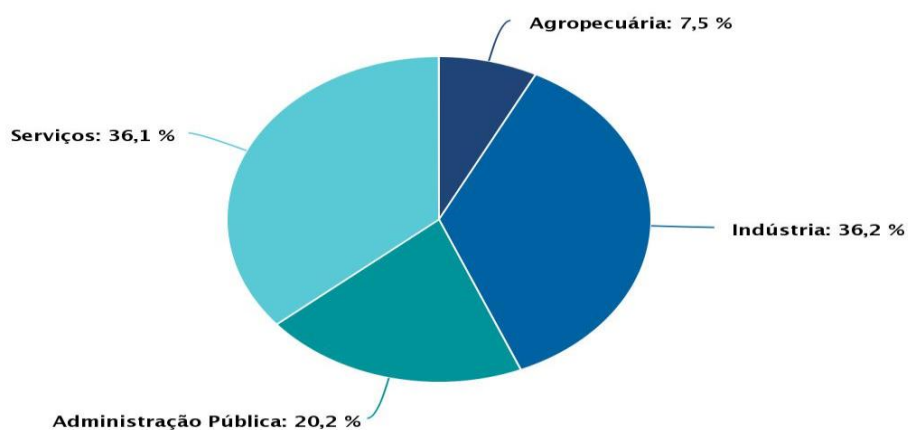
Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

PIB e PIB per capita – Piracema 2010 a 2018



Highcharts.com

Distribuição do Valor Agregado 2018



Highcharts.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

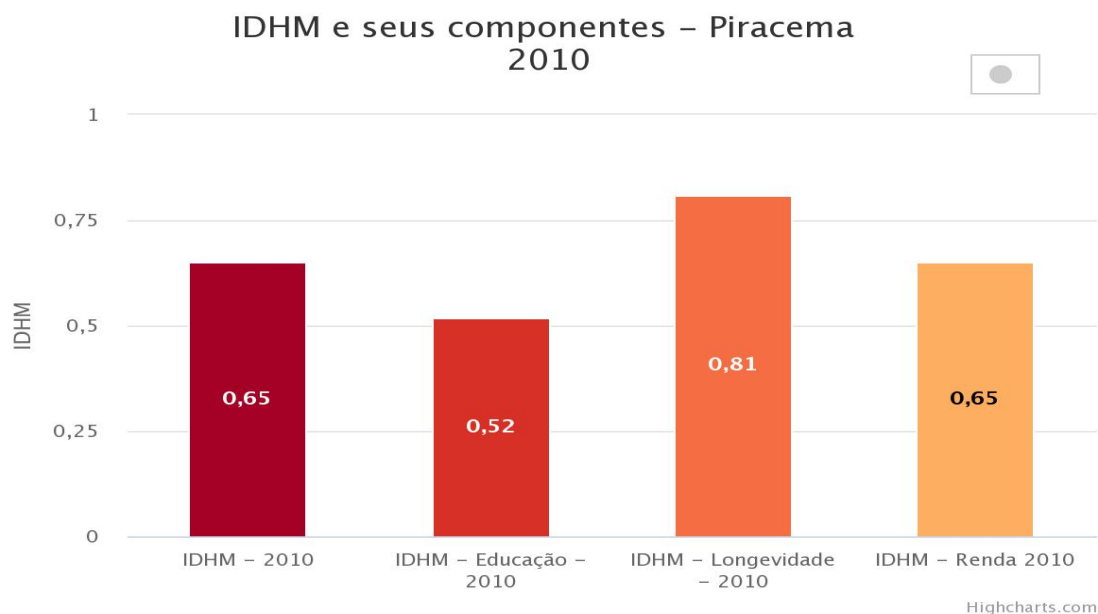
Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

O PIB é uma medida puramente econômica e o PIB per capita apenas parametriza este indicador com o objetivo de oferecer uma comparação com outras localidades, levando em conta o tamanho da população residente. Neste sentido, ambos deixam dúvidas acerca de quem se apropria desses valores gerados na economia municipal. Assim, para complementar esta primeira aproximação da situação das pessoas que vivem em Piracema apresenta-se o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). O IDHM vai além da dimensão puramente econômica, estendendo sua medida para outros aspectos do desenvolvimento, a educação e a longevidade dos habitantes da localidade.

A figura a seguir mostra o IDHM total e por suas dimensões, bem como a posição do município no estado de Minas Gerais, considerando o último ano disponível para a informação, 2010.





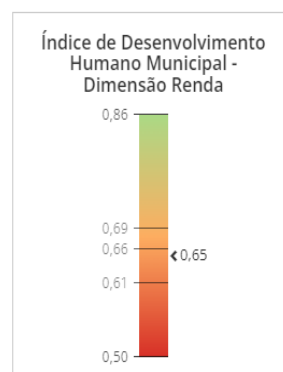
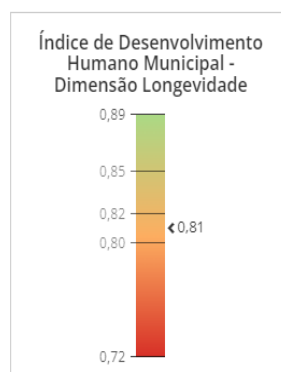
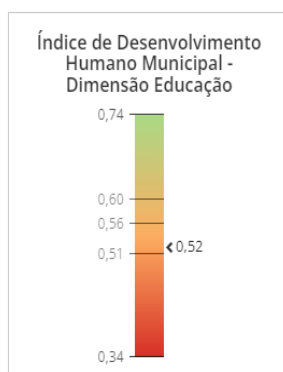
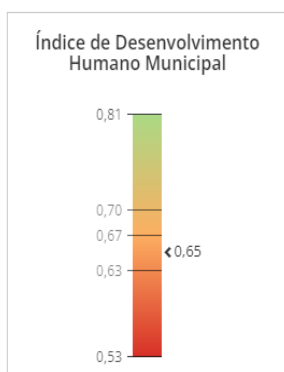
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

O IDHM é uma adaptação, para o nível municipal do IDH calculado para países pelo PNUD. O índice é formado pela média geométrica dos índices específicos das três dimensões que o compõem: educação, longevidade e renda. A educação é medida considerando-se indicadores que representam a escolaridade da população adulta (medida pelo indicador 18 anos e mais com fundamental completo) e o esforço educacional para com a população em idade escolar (medido pelos indicadores % da população de 4 e 5 anos na escola, % de 11 a 13 nos últimos anos do fundamental, % de 15 a 17 com fundamental completo e % de 18 a 20 com médio completo). A longevidade é medida pela esperança de vida ao nascer. A renda é medida pelo indicador renda familiar per capita.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

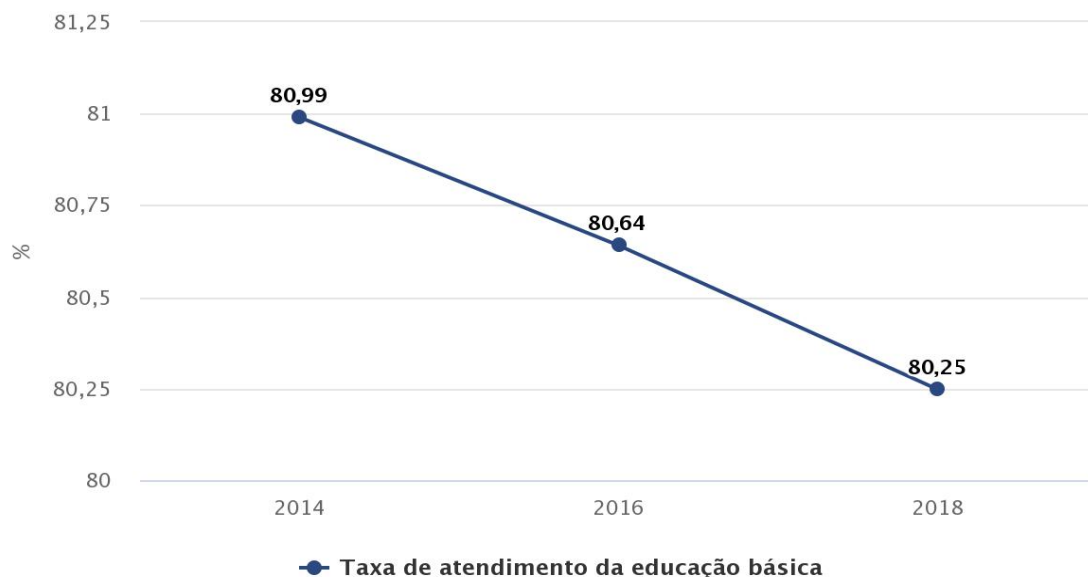
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.3 Acesso ao Sistema de Ensino

O acesso das crianças e jovens à educação básica é captado pela taxa de atendimento da educação básica. Esse indicador mostra a proporção de pessoas nesta faixa etária que estão matriculadas em algum estabelecimento de ensino, em qualquer nível de ensino.

Taxa de atendimento da educação básica de Piracema
2014 a 2018



Highcharts.com

Fonte: Ministério da Educação, INEP / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

A escolaridade de uma população é resultante tanto dos avanços recentes dos investimentos em educação (maior acesso no sistema de ensino e melhor fluxo entre as séries) quanto dos déficits passados (maior restrição ao sistema de ensino de parte da população). Para captar esta dimensão será



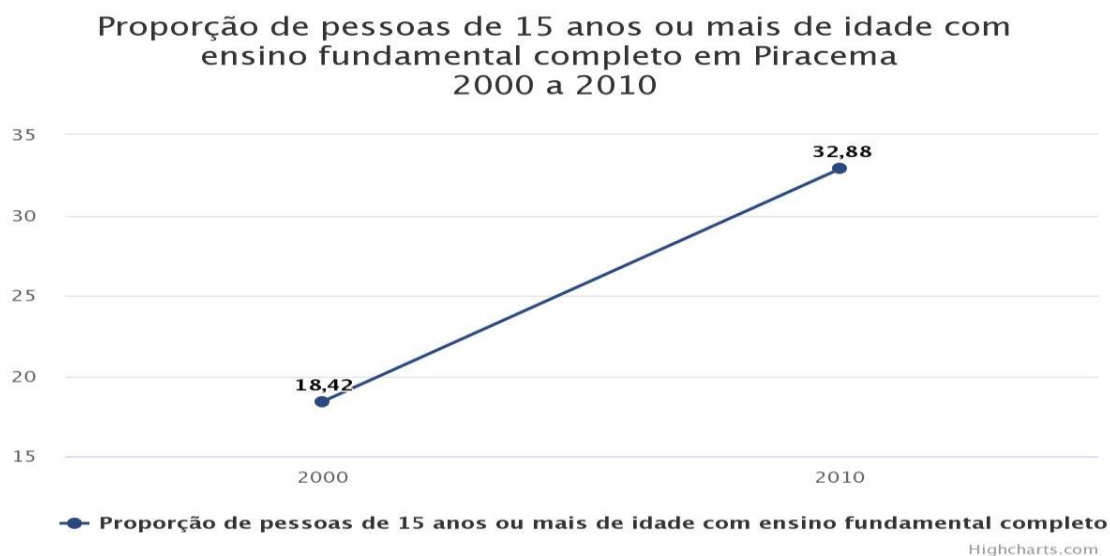
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

utilizada a proporção de pessoas de 15 anos ou mais de idade com o ensino fundamental completo.



Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; IPEA; Fundação João Pinheiro. Atlas do desenvolvimento humano no Brasil. Disponível em: www.atlasbrasil.org.br / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Esse indicador utiliza dado do censo demográfico do IBGE, portanto, os valores mais recentes são de 2000 e 2010. Assim, o dado de 2010, como se passaram 10 anos, seria como se estivéssemos medindo, hoje, as pessoas acima de 25 anos com ensino fundamental completo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

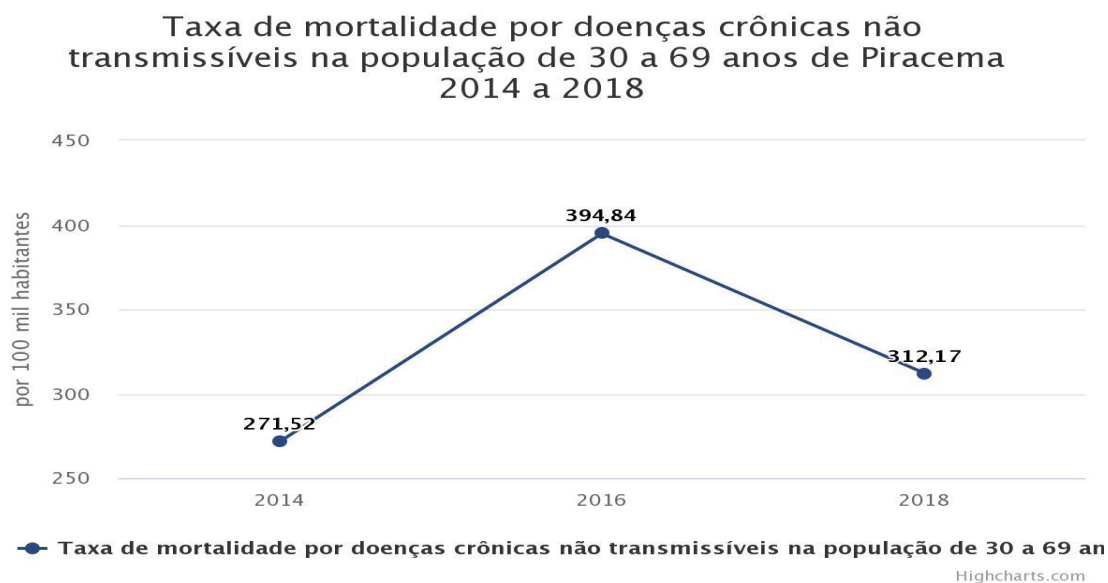
Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.4 Mortalidades por Doenças Crônicas

O Ministério da Saúde, desde 2011, trabalha no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, enfatizando ações populacionais para o controle do fumo, da inatividade física, da alimentação inadequada e do uso prejudicial do álcool. As doenças crônicas não transmissíveis (doenças cardiovasculares, neoplasias, doenças respiratórias crônicas e diabetes) representam a maior carga de morbimortalidade no Brasil.



Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

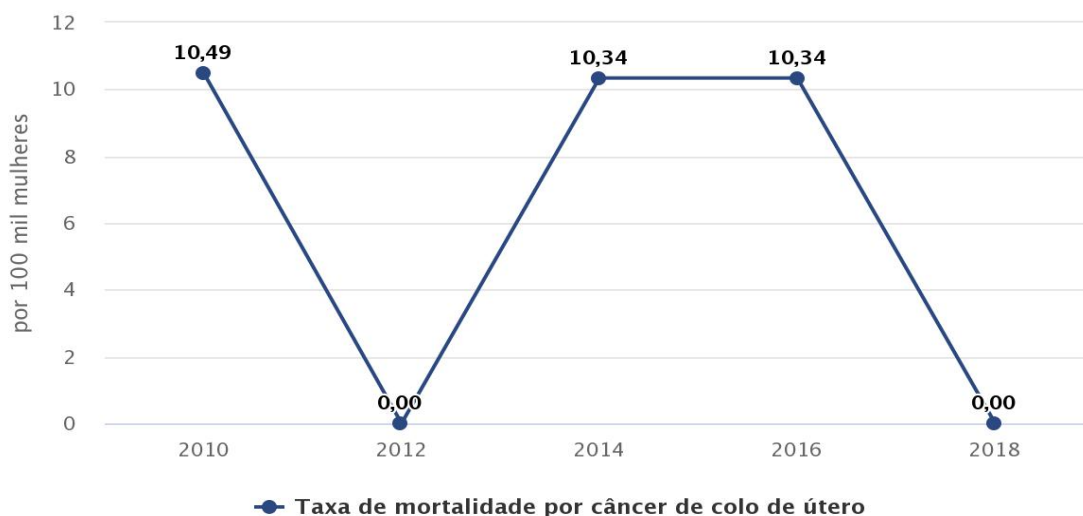
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.5 Mortalidades por Câncer de Colo de Útero

O câncer de colo de útero, quando detectado precocemente, tem ampla possibilidade de cura. A estratégia utilizada nas últimas décadas, em diversos países, para a detecção precoce deste câncer e suas lesões precursoras é a realização do exame citopatológico de Papanicolau. Reduzir a mortalidade por esse tipo de câncer constitui um dos objetivos do SUS que, para tanto, tem buscado ampliar as ações de prevenção e de detecção precoce.

Taxa de mortalidade por câncer de colo de útero de Piracema
2010 a 2018



Highcharts.com

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

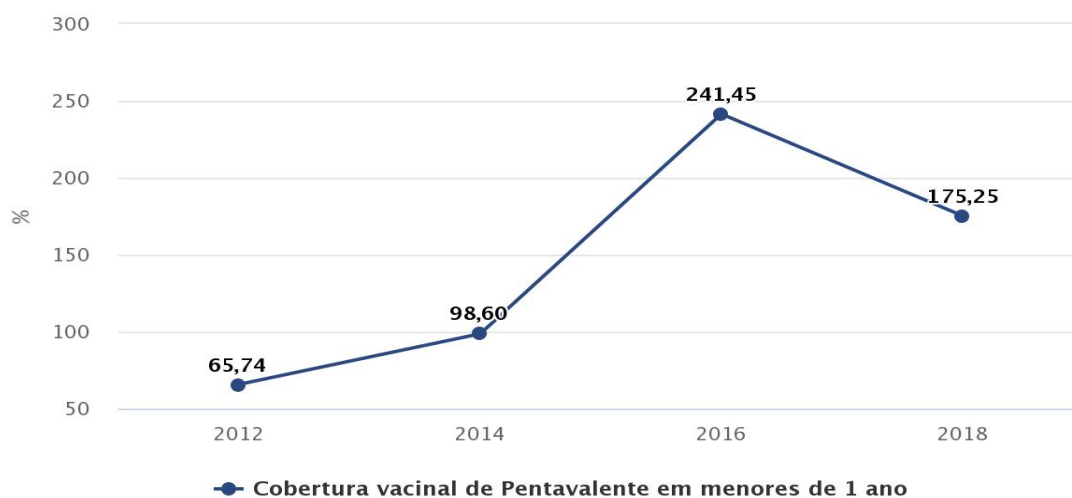
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.6 Cobertura Vacinal de Pentavalente em Menores de 1 Ano

A imunização destaca-se como tecnologia comprovada que oferece os maiores benefícios para a saúde, o bem-estar e a sobrevivência na infância. São inúmeras as evidências que demonstram o seu potencial de redução da mortalidade entre crianças, com baixo custo. A vacina Pentavalente imuniza contra difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções causadas pelo Haemophilus Influenzae tipo b e, ainda, a hepatite B. É a união da vacina Tetravalente com a vacina Hepatite B e foi implantada no segundo semestre de 2012.

Cobertura vacinal de Pentavalente em menores de 1 ano de Piracema 2012 a 2018



Highcharts.com

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes. Valores acima de 100% podem indicar tanto uma sobrestimação do número de crianças vacinadas quanto uma subestimação da população com menos de 1 ano de idade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

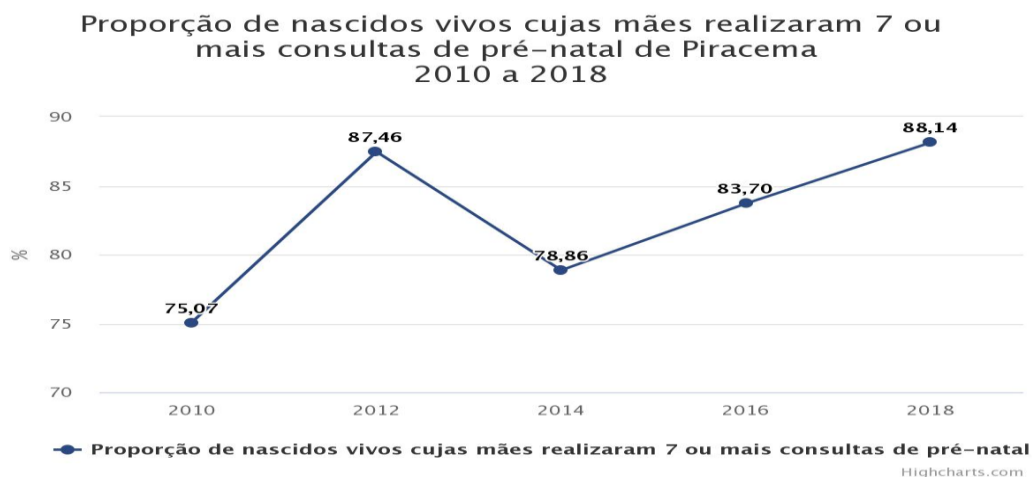
Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.7 Acompanhamento da Gestaç o

O estabelecimento de um n mero m nimo de consultas de pr -natal constitui uma importante medida, pactuada pelos munic pios com a esfera estadual, com vistas   reduç o da mortalidade materno-infantil. Respons veis pela atenç o prim ria aos seus cidad os, os munic pios devem garantir a cada gestante o acesso a, no m nimo, sete consultas de pr -natal.



Fonte: Secretaria de Estado de Sa de de Minas Gerais / Elabora o: Funda o Jo o Pinheiro. Os valores apresentados referem-se   m dia trienal entre os valores observados no ano de refer ncia indicado no gr fico e nos anos adjacentes.

2.8 Popula o Atendida pela Estrat gia de Sa de da Fam lia

A Pol tica Nacional de Atenç o B sica (PNAB), que vem sendo desenvolvida desde 1994, tem na Sa de da Fam lia sua estrat gia priorit ria para a expans o e consolida o da Atenç o B sica, que   a principal porta de entrada e ordenadora das a o es e serviç os do Sistema  nico de Sa de (SUS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

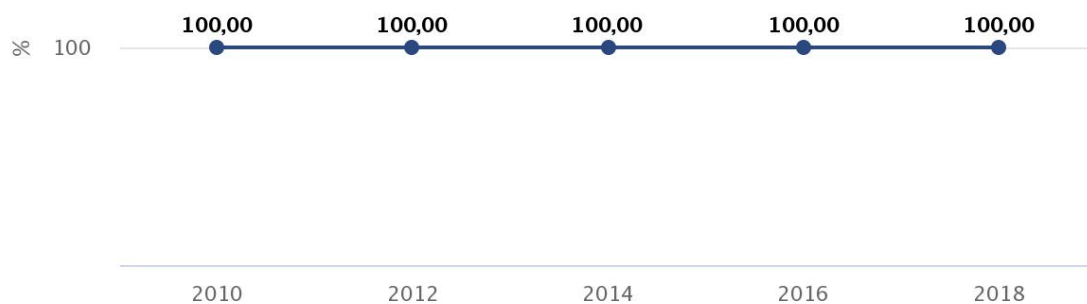
Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

De acordo com a concepção do Ministério da Saúde, a Atenção Básica compreende um conjunto de ações, de caráter individual, familiar e coletivo, que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido. Uma atenção primária de qualidade tem um potencial de resolução de até 85% dos problemas de saúde (MENDES, 2012).

Estimativa da proporção da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família de Piracema 2010 a 2018



● Estimativa da proporção da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família

Highcharts.com

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

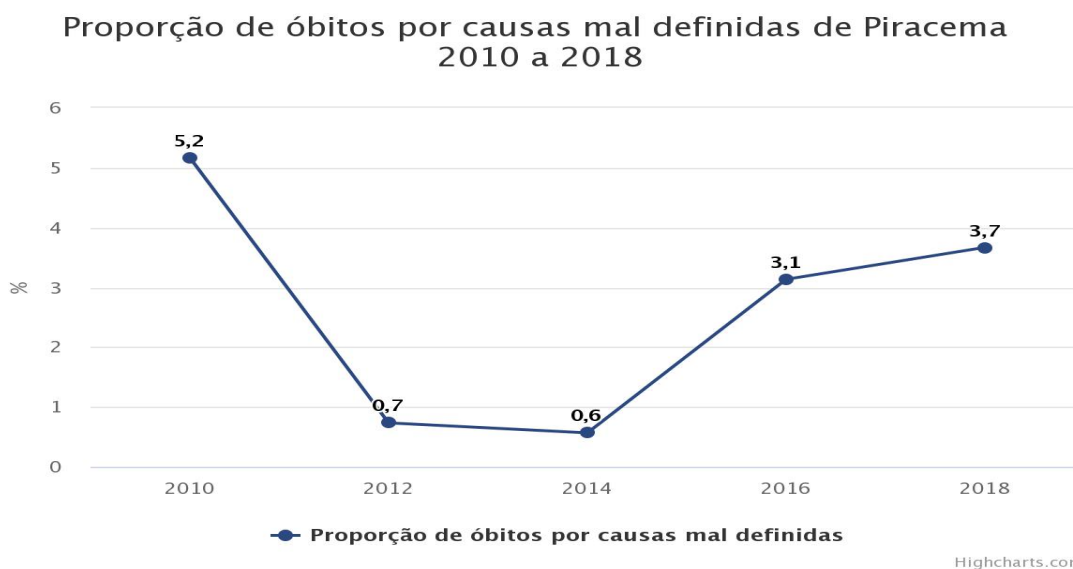
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.9 Óbitos por Causas Mal Definidas

A proporção de óbitos classificados na rubrica “sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados em outra parte” representa a fração das mortes para as quais não houve definição da causa básica de óbito. Desta forma, este indicador permite aferir a qualidade da informação sobre mortalidade, constituindo-se também em uma medida do percentual de óbitos que não tiveram assistência médica ou assistência de boa qualidade.

O declínio da proporção de óbitos por causas mal definidas pode representar uma melhora da qualidade de informação, porque, na medida em que os óbitos estão com suas causas melhor definidas, os demais indicadores que analisam causas de morte passam a ser mais consistentes.



Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

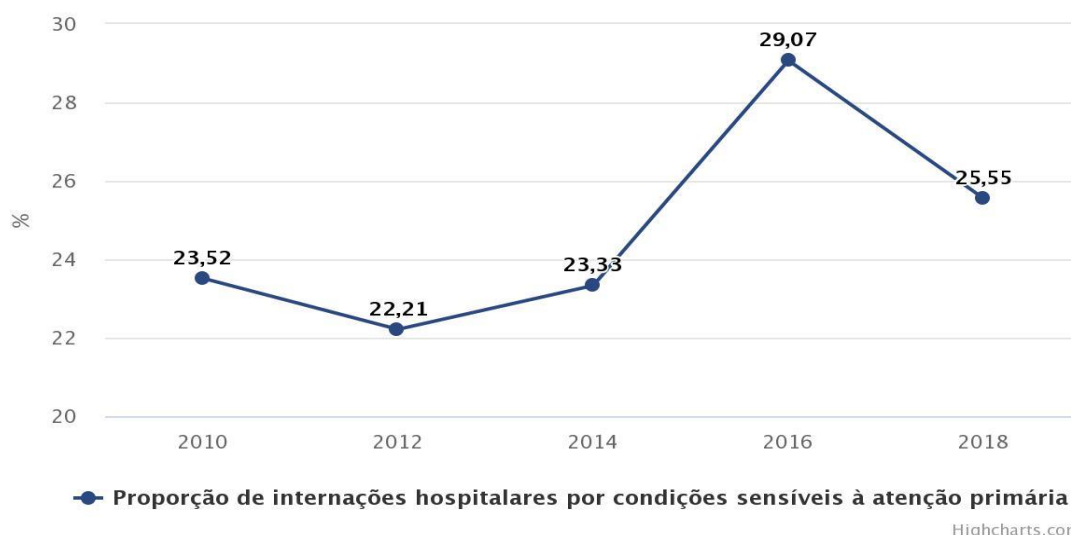
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.10 Internações Hospitalares por Condições Sensíveis à Atenção Primária

A existência de internações por condições sensíveis à atenção primária sugere problemas de acesso ou de efetividade da atenção primária. Esse indicador é utilizado para analisar a efetividade do cuidado na atenção básica, assim como o desenvolvimento de ações de regulação do acesso às internações hospitalares.

Proporção de internações hospitalares por condições sensíveis à atenção primária de Piracema 2010 a 2018



Fonte: DATASUS - Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS) / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

2.11 Infraestrutura para Assistência à Saúde

Encaminhamentos de pacientes para outra microrregião para realizar procedimentos de média complexidade sinalizam problemas de resolubilidade,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

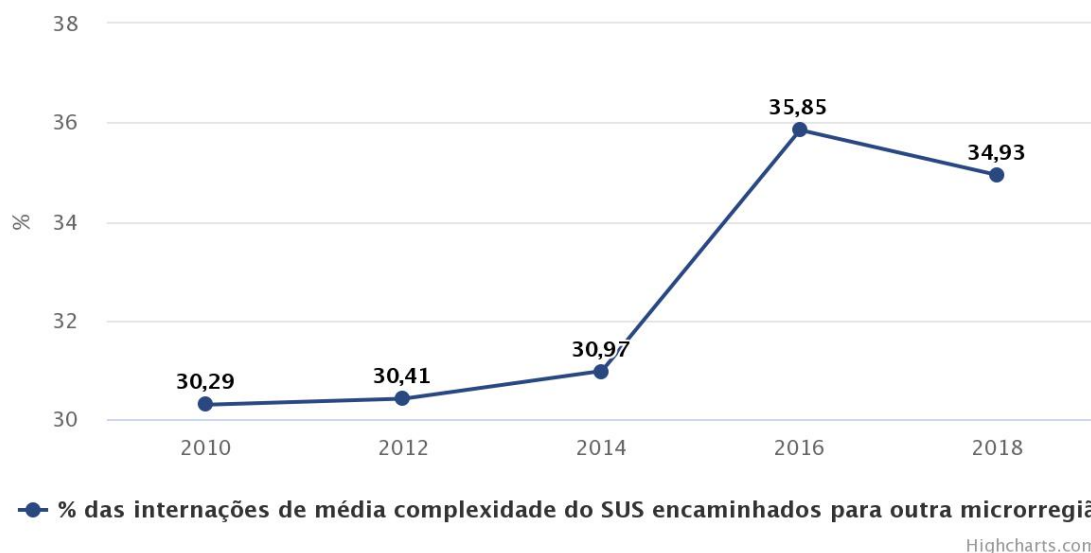
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

ou seja, para a existência de “vazios assistenciais”. Este indicador permite mensurar o nível alcançado pela regionalização da assistência à saúde, estratégia adotada pelo SUS para garantir a universalidade e integralidade do cuidado.

A resolubilidade é a medida percentual da capacidade de atendimento ambulatorial e/ou hospitalar da população residente em sua própria região (micro ou macro). É considerada a tipologia de referência ideal para a regionalização da atenção à saúde, conforme Plano Diretor de Regionalização (PDR), na assistência em geral e/ou na assistência a um grupo, programa, ou clínica de especialidade médica.

Proporção das internações de média complexidade de pacientes do SUS encaminhados para outra microrregião de saúde de Piracema
2010 a 2018



Fonte: DATASUS - Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS) / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

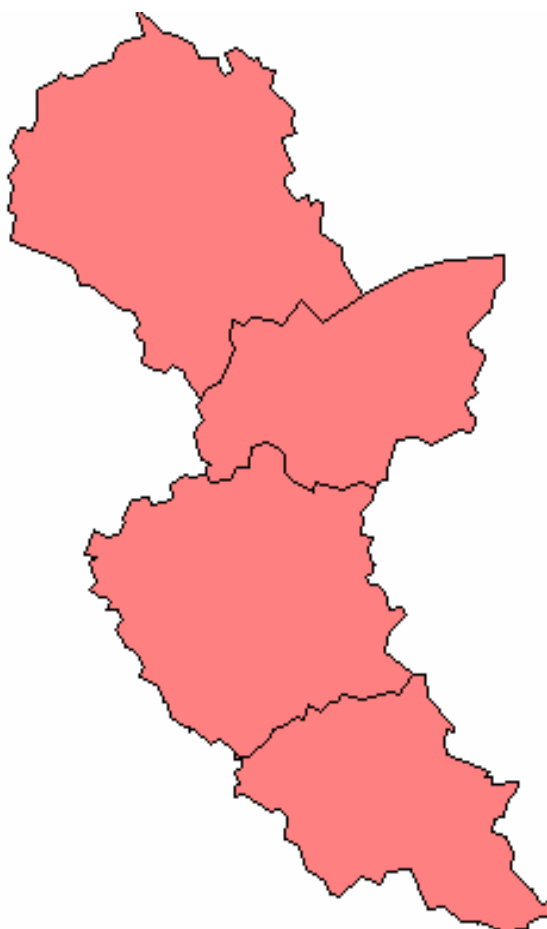
Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

O município de Piracema pertence à macrorregião de Divinópolis e microrregião de Itaúna. Piracema possui três unidades básicas de saúde, um pronto socorro, secretaria de saúde, uma sala de fisioterapia, uma farmácia básica.

O pronto socorro municipal atende casos de urgência e emergência, consultas especializadas e casos de baixa complexidade. Os casos que requer tratamento hospitalar são encaminhados para os hospitais de referência da microrregião que são a Santa Casa de Misericórdia de Itaguara e o Hospital Manuel Gonçalves de Itaúna.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.12 Caracterização do Perfil Epidemiológico (MORBIMORTALIDADE)

O perfil epidemiológico (ou perfil de saúde) é um estudo feito para identificar o quadro geral de saúde de uma população específica. Ele geralmente é traçado abordando questões como hábitos de vida, doenças prévias e histórico familiar. Com todas essas informações organizadas é possível levantar quais problemas mais afetam a população de um modo geral, a partir disso, o gestor irá trabalhar em um planejamento para reduzir o impacto na saúde da população. Traçar o perfil epidemiológico de uma população não é uma tarefa rápida, mas é muito importante para aumentar a eficácia das ações de prevenção e promoção da saúde. Ao realizar o mapeamento, os gestores conseguem avaliar a situação e identificar os pontos críticos que precisam de solução imediata, dessa forma, as ações podem focar nos problemas de forma pontual, facilitando o trabalho dos profissionais e contribuindo para a melhoria da saúde da população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	15	17	14	27	34
II. Neoplasias (tumores)	31	23	22	46	39
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	6	4	6	6	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	8	6	8	10
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	3	4	2	-
VI. Doenças do sistema nervoso	4	4	2	3	6
VII. Doenças do olho e anexos	2	3	-	2	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	49	44	63	54	64
X. Doenças do aparelho respiratório	58	55	46	38	19
XI. Doenças do aparelho digestivo	52	53	39	32	24
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	12	11	6	7	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	5	5	7	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	30	44	33	8	14
XV. Gravidez parto e puerpério	43	40	65	51	39
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	13	11	11	4	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	2	7	3	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	1	2	6	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	38	47	36	47	45
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	6	-	6	8	9
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	377	375	374	359	326

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.13 Atenção Básica

Considerando que a atenção básica deve ser o primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema de saúde, constituída de equipe multidisciplinar que cobre a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde da população de seu território, servindo como base para o ordenamento da Rede de Atenção e para efetivação da integralidade, assim, garantindo a cobertura populacional pelas equipes de atenção básica, faz-se necessário e primordial na organização da atenção primária à saúde do município.

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, destaca-se a consolidação das Estratégias Saúde da Família como forma prioritária para reorganização da Atenção Básica no Brasil. O município de Piracema possui três equipes de ESFs, três equipes de saúde bucal e uma equipe multidisciplinar. Conforme descrito na tabela abaixo:

Cnes	Nome do estabelecimento	Ine	Equipe	Endereço	Horário de funcionamento
07355 82	PSF Adilson W. Greco	0000263486	Rural II	Rua Alfredo Greco	Segunda a sexta-feira de 07h00min as 16h00minhs
		0001891693	Saúde Bucal Rural II	Rua Alfredo Greco	Segunda a sexta-feira de 07h00min as 16h00minhs



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

69222 52	PSF Guido da Costa Melo	0000263494	UBS urbano	Av Gabriel Passos s/n	Segunda a sexta-feira de 07h00min as 16h00minhs
		0001891448	Saúde Bucal Guido da Costa	Av Gabriel Passos s/n	Segunda a sexta-feira de 07h00min as 16h00minhs
		0001661035	NASF Piracem a	Av Gabriel Passos s/n	Segunda a sexta-feira de 07h00min as 16h00minhs
57604 37	PSF José Ferreira Resende	0000263478	UBS Piracem a	Rua Entre Rios	Segunda a sexta-feira de 07h00min as 16h00minhs
		0001889516	Saúde Bucal Jose Ferreira I	Rua Entre Rios	Segunda a sexta-feira de 07h00min as 16h00minhs

As equipes de ESFs são compostas por um médico generalista, uma enfermeira, uma técnica em enfermagem, agentes comunitários de saúde, recepcionistas, auxiliares de serviços e motoristas. As equipes de saúde bucal contam com um dentista e uma auxiliar. A equipe multidisciplinar é composta por um fisioterapeuta, um psicólogo, um assistente social e um educador físico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.14 Agentes Comunitários de Saúde

No modelo de atenção em saúde fundamentada na assistência multiprofissional, o ACS é considerado um componente da Estratégia de Saúde da Família atuando na Atenção Primária à Saúde (APS) com a perspectiva de, em sua área geográfica de atuação e por meio de visitas domiciliares rotineiras, ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão das equipes de referência que atuam na APS.

O incentivo financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) credenciados pelo Ministério da Saúde é transferido aos municípios em 12 parcelas consecutivas e uma parcela adicional no último trimestre.

A Portaria nº 1.024, de 21 de julho de 2015, define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Com relação às responsabilidades municipais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltamos que em observância à autonomia dos entes federativos na relação Tripartite, e ao processo de descentralização da gestão do SUS, configura-se o município como principal responsável pela execução das ações de saúde em seu território. E a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), ratifica as responsabilidades dos gestores, em âmbito de suas competências, dentre elas: "XIV - selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente."



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

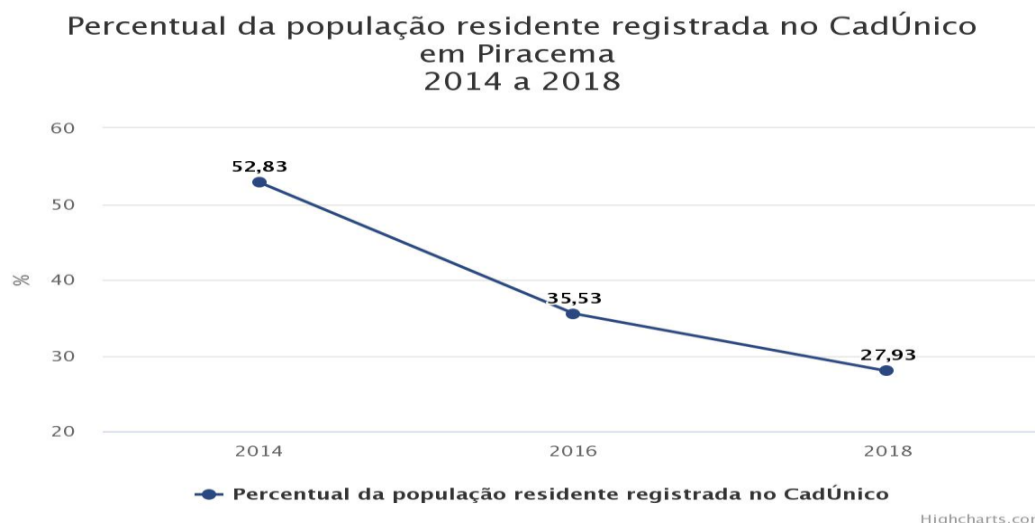
Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.15 Vulnerabilidades Sociais

Os indicadores selecionados para expressar a vulnerabilidade social no IMRS buscam: dimensionar a população carente em Piracema por meio da participação da população cadastrada no sistema do CadÚnico na população total do município e, dentro desta, as pessoas que são pobres e extremamente pobres e que apresentam condições como a falta de ocupação em idade produtiva, o analfabetismo e moradias sem saneamento básico.

2.16 Dimensionando a Vulnerabilidade: o Percentual da População do Município Registrada no CadÚnico

Este indicador refere-se à proporção de pessoas inscritas no CadÚnico do Ministério da Cidadania em relação à população total do município. As pessoas/famílias se inscrevem neste cadastro para se candidatar a algum tipo de auxílio ou programa do governo federal na área da assistência social. Em 2019, **26,43%** da população de Piracema estava cadastrada no CadÚnico.



Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

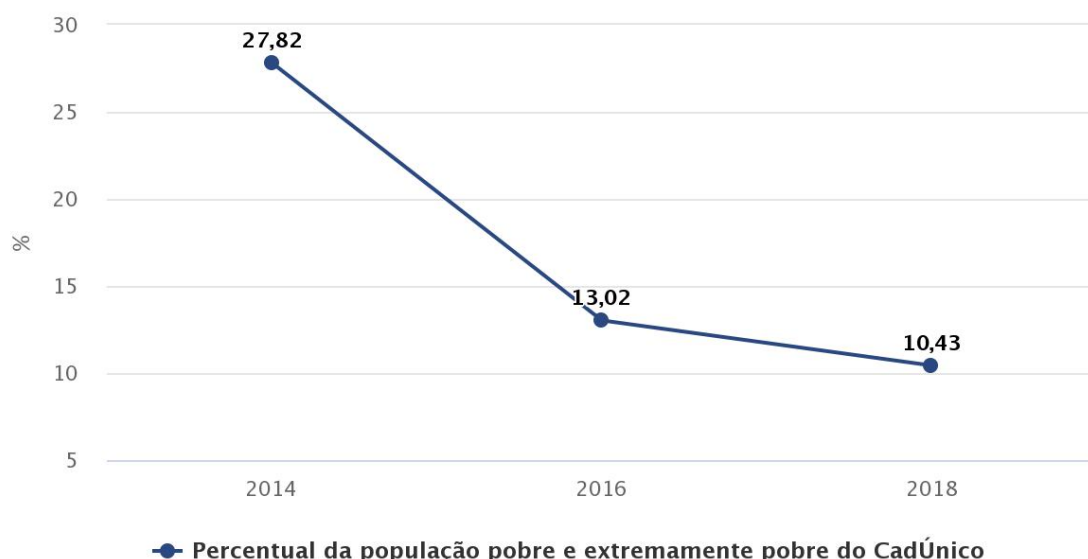
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Das pessoas cadastradas no CadÚnico em Piracema, em 2019, **10,17%** eram consideradas pobres ou extremamente pobres. A definição de população pobre ou extremamente pobre tem como referência as linhas definidas pelo Ministério da Cidadania, que sofrem correção a cada dois anos:

- a. Pessoas pobres - são aquelas com renda per capita, anos 2014 e 2015: de R\$ 77,00 a R\$ 154,00; anos 2016 e 2017: renda per capita de R\$ 85,01 reais a R\$ 170,00; anos 2018 e 2019: renda per capita de R\$ 89,01 reais a R\$ 178,00.
- b. Pessoas extremamente pobres – são aquelas com renda per capita, anos 2014 e 2015: menor ou igual a R\$ 77,00 a R\$ 154,00; anos 2016 e 2017: renda per capita menor ou igual R\$ 85,00; anos 2018 e 2019: renda per capita menor ou igual R\$ 89,00/mês.

Percentual da população pobre e extremamente pobre do CadÚnico em Piracema
2014 a 2018



Highcharts.com

Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

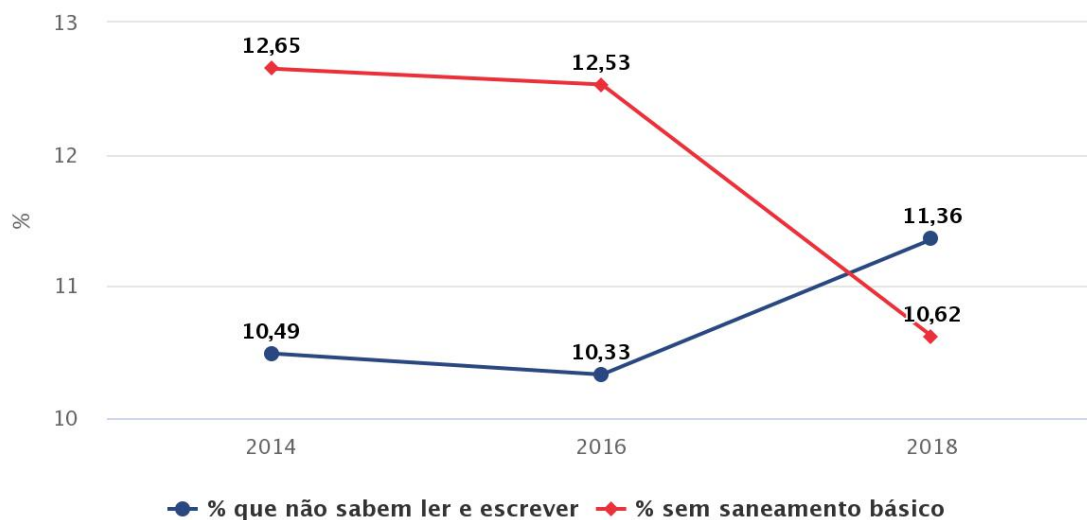
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Além da condição de pobreza monetária, destacada acima, outras vulnerabilidades frequentemente acometem estes grupos sociais (pobres e extremamente pobres), como não saber ler nem escrever e viver em moradias sem saneamento básico.

Em Piracema, dentre as pessoas pobres e extremamente pobres inscritas no CadÚnico de Piracema, **12,19%** não sabiam ler nem escrever e **10,51%** residiam em moradias sem saneamento básico.

Percentual de pessoas pobres ou extremamente pobres que não sabem ler e escrever e/ou residem em moradias sem saneamento básico em Piracema 2014 a 2018



Highcharts.com

Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

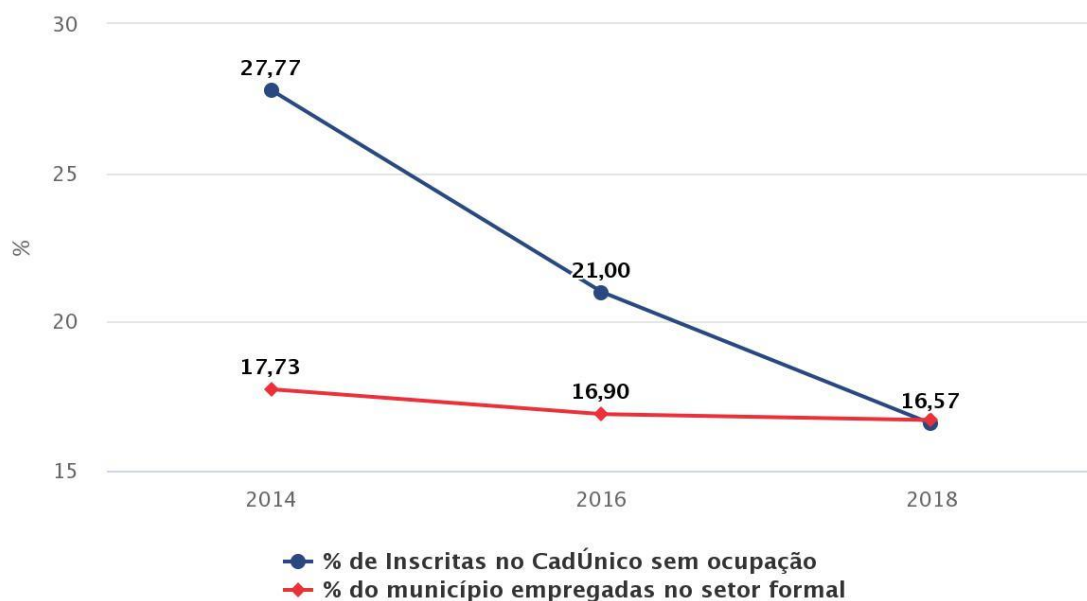
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Outra condição que expõe as pessoas à vulnerabilidade social é a falta de um emprego. A identificação de pessoas empregadas e com vínculo de trabalho formal, relaciona-se com a garantia de direitos trabalhistas e sociais, favorecendo autonomia, dignidade e melhoria das condições de vida.

Nesse contexto, o IMRS-Vulnerabilidade considera dois indicadores: o percentual de pessoas pobres ou extremamente pobres inscritas no CadÚnico na faixa etária de 18 a 64 anos que não está ocupada e o percentual da população do município de 18 a 64 anos que está inserida no mercado formal de trabalho.

Ocupação das pessoas de 18 a 64 anos Piracema
2014 a 2018



Highcharts.com

Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.17 Gestão dos Serviços de Assistência Social

A inscrição no CadÚnico é o primeiro passo para uma família se candidatar aos benefícios do Programa Bolsa Família. A concessão do benefício está condicionada às condicionalidades socioeconômicas das famílias (renda per capita até $\frac{1}{2}$ salário mínimo ou renda total de até três salários mínimos) bem como aos limites orçamentários do Ministério da Cidadania.

A operacionalização dos benefícios é dependente do compromisso dos gestores na oferta de serviços públicos (saúde e educação) e do exercício da cidadania (cumprimento das condicionalidades pelos beneficiários e controle social). Desta forma, pode-se dizer que o sucesso na cobertura deste programa é o resultado da responsabilidade conjunta da gestão federal, municipal e também do cidadão beneficiário.

O indicador de cobertura do Programa Bolsa Família no município é definido como a proporção de pessoas pobres e extremamente pobres pertencentes às famílias beneficiárias do programa em relação à população total do município. Este indicador também sugere o grau de carência da população no município.

Em 2019, **8,96%** da população total de Piracema era composta de pessoas pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.



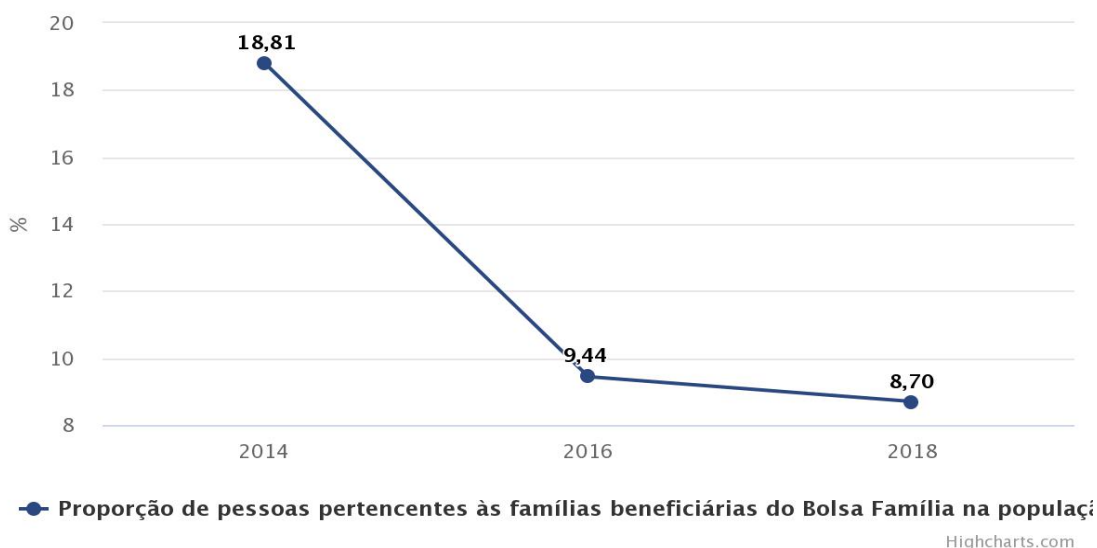
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Proporção de pessoas pertencentes às famílias beneficiárias do Bolsa Família na população total em Piracema 2014 a 2018



Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

2.18 Atenção Psicossocial

O município de Piracema planeja ampliar os serviços de saúde mental, onde está realizando o acompanhamento terapêutico. É necessária uma atenção diferenciada no sentido de criar mecanismos de acompanhamento e tratamento desses pacientes. Foi observado e notificado casos de óbitos por suicídio e pessoas que sofrem de sintomas depressivos, e um alto índice de clientes acompanhados e que fazem uso de medicação de controle especial.

Considerando ainda que na região há um vazio assistencial da oferta de serviços psiquiátricos, o município realiza pactuação com municípios polos para garantir o acesso a essa população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.19 Urgência e Emergência

O município possui uma estrutura para atender a população referenciada da ESF, após identificação do quadro do paciente se necessário são encaminhados à internação nos polos de Referência dentro da Macrorregião (Itaúna e Itaguara), que atendem média e alta complexidade. O município possui veículos de transporte sanitário.

O serviço de Unidades de Serviços Básicos – USB e Unidades de Serviços Avançados – USA – SAMU Regional.

2.20 Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema está em fase de expansão; hoje garante à população o elenco preconizado para Atenção Básica, envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde tanto individual, como coletiva, visando ao acesso e ao seu uso racional o financiamento da Assistência Farmacêutica é tripartite:

Contrapartida Federal: R\$ 5,95 habitante/ano – R\$ 28.554,05,
Contrapartida Estadual: R\$ 2,00 habitante/ano – R\$ 9.598,00, Contrapartida Municipal: R\$ 1,86 habitante/ano – R\$ 8.926,14.

Os componentes: Básico – Estratégico e o Especializado conforme portaria GM/MS nº 204/2007 – Blocos de financiamento. O componente básico é conduzido conforme portaria GM/MS nº 4.217/2010 e Resolução CIB nº 068 e 191/2011 e 047/2012, sendo repasse Fundo a Fundo em contas específicas.

- Insumos para Diabéticos, recurso utilizado das duas esferas, ou seja, financiamento bipartite – Estado e município, para aquisição de fitas e lancetas para medição de glicemia, seringas, agulhas para insulina.
- Contrapartida Estadual: R\$ 1,00 habitante/ano – R\$ 4.799,00,
- Contrapartida Municipal: R\$ 0,50 habitante/ano – R\$ 2.399,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.21 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

O objetivo é garantir o acesso dos medicamentos aos portadores de doenças que configuram problemas de saúde pública como: Tuberculose, Hanseníase, Endemias, AIDS e outras, sendo distribuídas as responsabilidades de cada esfera de governo, este cabe ao Ministério da Saúde o financiamento, aquisição centralizada e distribuição a Estados ou municípios, bem como protocolos de tratamento, armazenamento e distribuição a regionais ou municípios, cabendo ao município o armazenamento, distribuição às unidades de saúde, dispensação aos usuários e programação.

2.22 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

São medicamentos padronizados, divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas conforme portaria GM/MS nº 2.981: apenas o grupo 3 que é de responsabilidade tripartite, sendo aquisição e dispensação de responsabilidade do estado.

No município de Piracema, possui uma Farmacêutica e duas recepcionistas que atende a demanda da Estratégia de Saúde da Família, do Pronto Atendimento.

2.23 Saneamento Básico e Meio ambiente

Saneamento básico é definido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais relativos aos processos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Os serviços de saneamento básico estão intimamente relacionados à preservação das condições do meio ambiente, à saúde pública, à habitação adequada e à qualidade de vida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

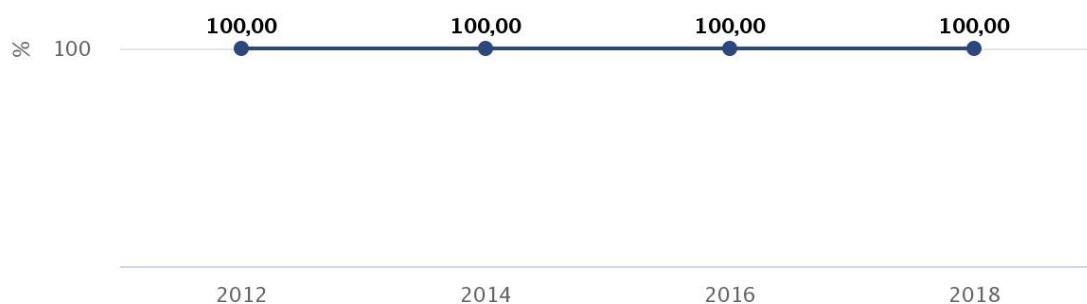
Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.24 Abastecimento de Água

O acesso à água de boa qualidade e em quantidade adequada constitui uma das principais formas de prevenção de doenças. A universalização do acesso ao serviço é um dos princípios da Lei nº 11.445/2007, que estabeleceu as diretrizes para o setor de saneamento básico.

Em 2019, não foi informado o percentual da população urbana de Piracema que era efetivamente atendida com os serviços de abastecimento de água.

Percentual da população urbana residente em domicílios ligados à rede de abastecimento de água de Piracema 2012 a 2018



● Percentual da população urbana residente em domicílios ligados à rede de abastecimento

Highcharts.com

Fonte: SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento /
Elaboração: Fundação João Pinheiro. Eventualmente, alguns anos não terão dados porque não foram informados pelos municípios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

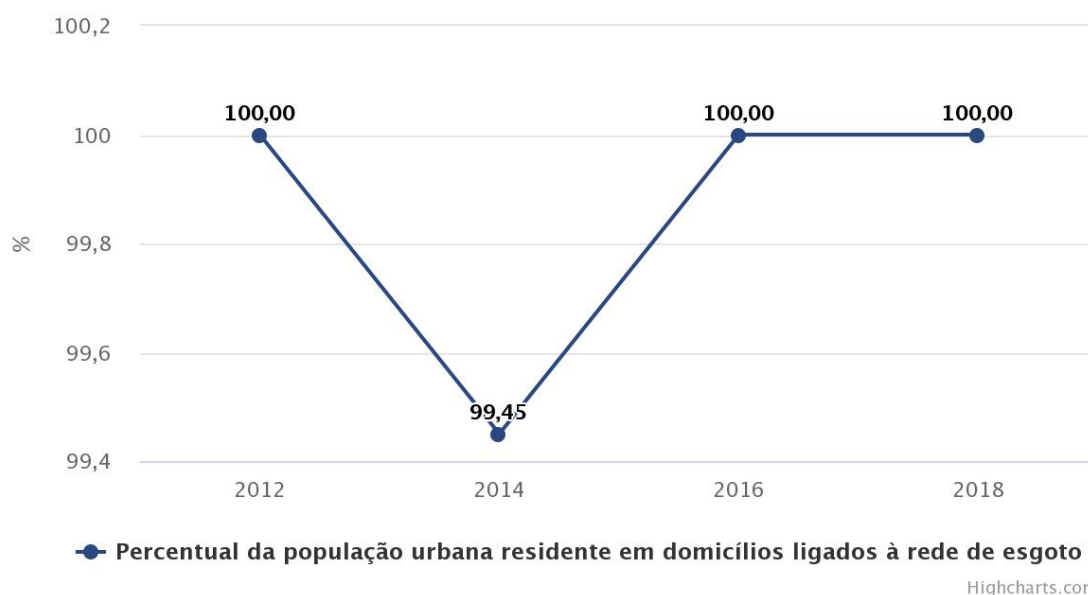
Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.25 Esgotamento Sanitário

O serviço de esgotamento sanitário visa o afastamento dos efluentes dos locais de geração e a destinação de forma adequada, com controle dos impactos ambientais.

Em 2019, não foi informado o percentual da população urbana de Piracema que era efetivamente atendida com os serviços de esgotamento sanitário.

Percentual da população urbana residente em domicílios ligados à rede de esgoto de Piracema
2012 a 2018



Fonte: SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento /
Elaboração: Fundação João Pinheiro. Eventualmente, alguns anos não terão dados porque não foram informados pelos municípios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.26 Coleta de Lixo

A coleta regular do lixo domiciliar é um importante item na gestão dos resíduos sólidos. O principal objetivo é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças.

Em 2019, o percentual da população urbana de Piracema efetivamente atendida com os serviços de coleta de lixo não foi informado.

Percentual da população urbana atendida por serviços regulares de coleta de lixo domiciliar de Piracema 2012 a 2018



Fonte: SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento /
Elaboração: Fundação João Pinheiro. Eventualmente, alguns anos não terão dados porque não foram informados pelos Municípios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.27 Meio Ambiente

Os serviços de saneamento básico estão diretamente relacionados à preservação do meio ambiente. A coleta de esgoto deve ser seguida pelo tratamento, evitando o lançamento de contaminantes nos corpos d'água. O lixo coletado deve ter uma destinação adequada, impedindo a contaminação do solo.

2.28 Tratamento do Esgoto

Ter acesso à rede de esgoto sanitário não é condição para cobertura adequada do serviço. Após a coleta, todo esgoto deve ser tratado. Em 2019, o percentual de esgoto de Piracema que foi submetido a tratamento, medido ou estimado nas estações de tratamento de esgoto, não foi informado. Só é possível medir o tratamento do esgoto coletado. Domicílios sem acesso à rede de esgoto devem possuir fossa séptica adequadamente projetada para o tratamento dos efluentes doméstico.

Percentual de esgoto tratado de Piracema
2012 a 2018



Highcharts.com

**Fonte: SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento /
Elaboração: Fundação João Pinheiro. Eventualmente, alguns anos não
terão dados porque não foram informados pelos municípios.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

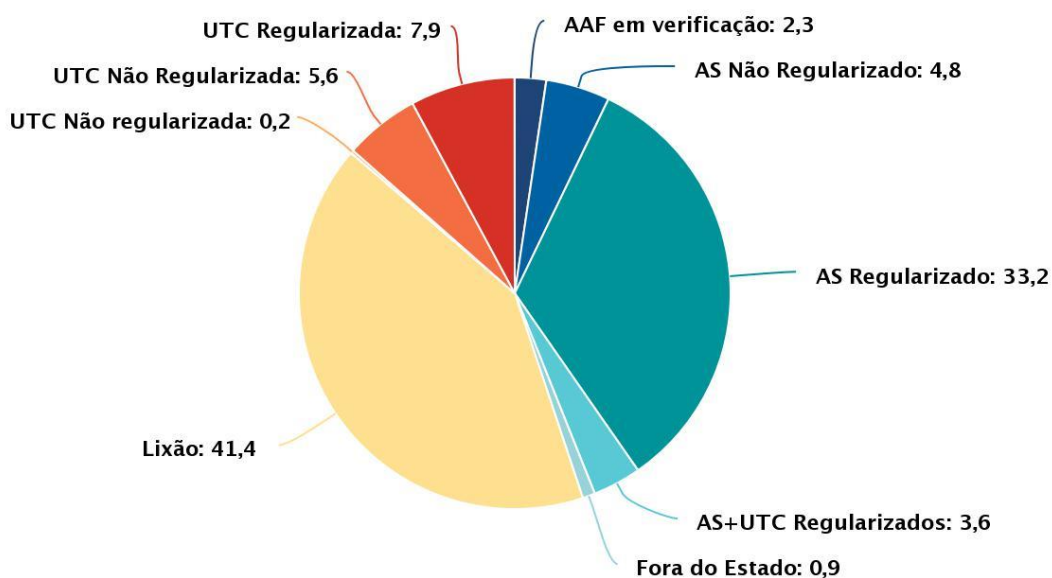
Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.29 Destinação Final do Lixo Coletado

O lixo urbano coletado pode ser destinado à reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação ou aproveitamento energético. A disposição final do lixo consiste na distribuição ordenada de rejeitos em aterros. Os aterros sanitários são considerados as únicas instalações adequadas de destinação final dos resíduos sólidos. Neles, o solo é impermeabilizado e existem sistemas de coleta e tratamento para chorume e gases (BRASIL, Lei 12.305/2010 Art. 3º Inciso VII).

Em 2019, Piracema possui AS Regularizado como destinação ou disposição final adequada para o lixo urbano coletado.

Destinação ou disposição final do lixo urbano coletado em Minas Gerais



Highcharts.com

Fonte: Gerência de Resíduos Sólidos (GERUB-FEAM) / Elaboração: Fundação João Pinheiro. AS = Aterro Sanitário UTC = Unidade de Triagem e Compostagem AAF = Autorização Ambiental de Funcionamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

2.30 Finanças Públicas

Os indicadores selecionados para avaliar as finanças municipais buscam abordar três aspectos muito importantes neste campo: a capacidade de financiamento, os gastos e o equilíbrio fiscal.

- Capacidade de financiamento

A capacidade de financiamento dos municípios subsidia a discussão da existência ou não de uma efetiva autonomia financeira do ente local e apresenta a receita efetivamente disponível – Receita Corrente Líquida (RCL).

Para a compreensão da situação financeira da administração municipal serão analisados 2 indicadores: Índice de Desenvolvimento Tributário e Econômico (IDTE) e Receita Corrente Líquida.

O Índice de Desenvolvimento Tributário e Econômico é um índice que mede o grau de desenvolvimento econômico municipal com base no peso das receitas que têm como fato gerador as atividades econômicas presentes no município frente a outras receitas não proativas. Quanto maior o indicador, maior o grau de desenvolvimento da economia do município e, conseqüentemente, maior a capacidade da administração pública de financiamento de suas atividades com receitas geradas por sua base econômica. Quanto menor o indicador, menor o grau de desenvolvimento do município, e maior, portanto, sua dependência de transferências de outros níveis de governo para a cobertura e financiamento de seus gastos.



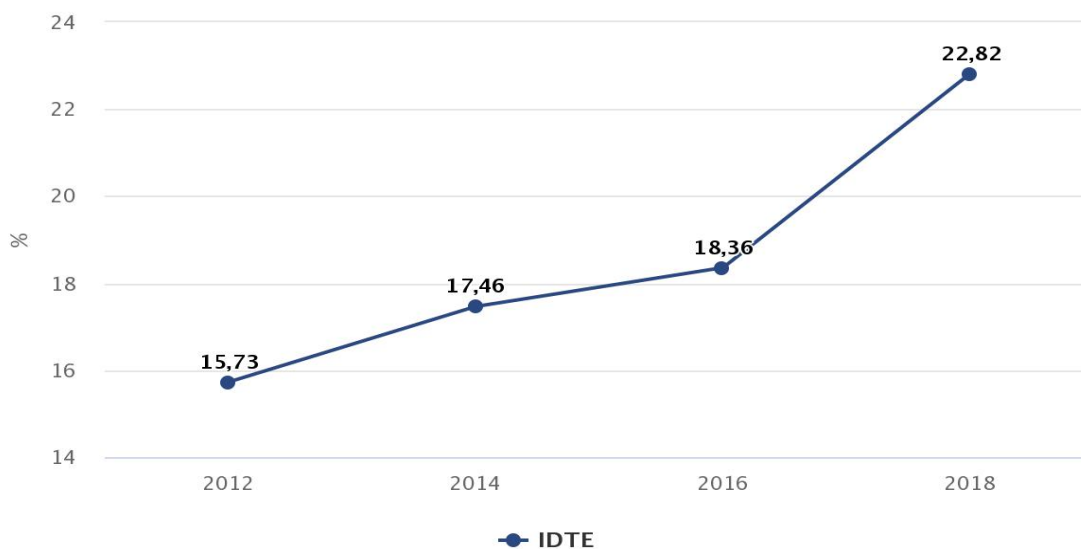
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Índice de Desenvolvimento Tributário e Econômico IDTE 2012–2018



Highcharts.com

Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

O conceito de Receita Corrente Líquida foi introduzido no campo das finanças públicas pelo Art. 2º, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000). A Receita Corrente Líquida corresponde ao somatório das receitas de impostos, taxas, contribuições, receitas com as eventuais atividades econômicas desenvolvidas pelos municípios e transferências constitucionais e legais, além de outras receitas correntes. Desse valor são deduzidas as contribuições dos servidores municipais para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira.

A avaliação da RCL auxilia na análise das principais restrições financeiras, tais como gasto com pessoal, assunção de dívidas e garantias às operações de crédito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

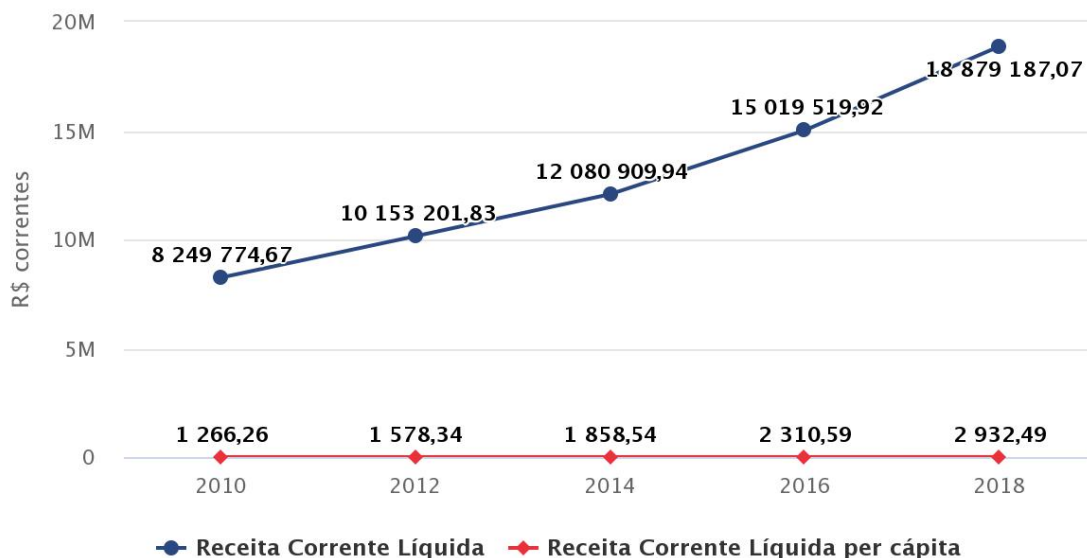
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

O indicador demonstra o montante de recursos correntes de que dispõe o município. É o valor com o qual o município poderá contar para realizar seus gastos, independentemente de ações que envolvam os demais entes federativos, como os convênios e as transferências voluntárias.

Na comparação entre municípios, certamente o valor da Receita Corrente Líquida tem importância, considerando que existe uma escala mínima para determinadas despesas, mas a informação pode ser complementada parametrizando-a pelo número de habitantes do município e gerando a Receita Corrente Líquida per capita. Quanto maior o valor, maior a capacidade potencial do município de ofertar bens e serviços por habitantes.

Receita Corrente Líquida e Receita Corrente per capita em Piracema(em Reais correntes) 2010 a 2018



Highcharts.com

Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes. Os valores estão a preços correntes. Para deflacioná-los, buscar tabela de deflatores na plataforma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

- Gastos com pessoal

A discussão da priorização dos gastos públicos é outro ponto muito importante, pois eles refletem não apenas os objetivos governamentais implementados, bem como a busca pela eficiência e responsabilidade dos gestores públicos, como o comprometimento dos orçamentos com pagamento de pessoal e com o custeio da máquina.

Os gastos com pessoal sempre foram considerados, pela dimensão que ocupam no orçamento, uma questão crucial para o ajuste estrutural das finanças públicas. Por isso, a Lei de Responsabilidade Fiscal definiu a forma de cálculo com suas exigências e parâmetros para todos os entes federados e para todos os poderes da administração pública.

Para a apuração do montante de gastos com pessoal é considerado o gasto com o pessoal da administração (ativos, inativos e pensionistas), dele deduzidos os gastos com indenizações por demissões, incentivos à demissão voluntária, os gastos com inativos que são custeados por outras fontes que não as do Tesouro.

São incluídas também no valor apurado, segundo o Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as despesas de mão-de-obra relativas a contratos de terceirização realizados com o intuito de substituir servidores públicos, os quais tratam de funções permanentes da Administração Pública, bem como as sentenças judiciais referidas no § 2º do Art. 19, e excluídas as despesas arroladas nos incisos I a IV do § 1º do mesmo Art. 19.

O indicador mede estes gastos em relação à Receita Corrente Líquida arrecadada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

De acordo com a LRF (artigos 19 e 20), o limite máximo de gastos com pessoal que podem ser realizados pela administração pública municipal é 60% da RCL, sendo 54% para gastos com pessoal do Poder Executivo e 6% para gastos com pessoal do poder Legislativo. No caso do Poder Executivo, o montante do gasto correspondente ao percentual fixado inclui as despesas ocorridas com a administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

É importante destacar ainda que em dezembro de 2018 foi aprovada a Lei Complementar nº 164, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao Art. 23, e com isso há uma flexibilidade no tocante à aplicação das penalidades descritas no § 3º, incisos I, II e III, para os municípios que apresentarem queda na receita real superior a 10%, em relação ao quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I – diminuição das transferências do FPM decorrente de concessões de isenções tributárias pela União; II – diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais. Essa flexibilização só se aplica aos municípios que estavam dentro do limite de 60% da RCL no quadrimestre correspondente do ano anterior, considerando a atualização monetária.

Quanto mais alto o indicador, maior o grau de comprometimento da RCL com essa despesa e, conseqüentemente, menor a capacidade da administração pública de destinar/alocar recursos no orçamento para a realização de investimentos ou para definir/reorientar prioridades do governo, dado o seu elevado grau de engessamento; quanto menor, maior a disponibilidade de receitas com que conta para atender novas demandas por políticas públicas da população, para ampliar ofertas insuficientes de serviços e/ou para expandir o capital social básico da comunidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Gastos com pessoal em relação à RCL – Piracema 2010 a 2018



Highcharts.com

Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

- **Custeio da Máquina**

Além dos gastos com pessoal discutidos na seção anterior, outra importante rubrica de gastos da administração refere-se às de despesas de custeio, muito importantes para avaliar a eficiência da gestão. As despesas de custeio englobam gastos com quatro conjuntos de atividades:

- o custeio auxílio, vinculado, de modo geral, a despesas com pessoal (salário família, auxílio financeiro a estudantes, auxílio alimentação, auxílio transporte, entre outros);
- o custeio de terceiros, também decorrentes de gastos com pessoal (contratação de pessoal por prazo determinado, serviços de consultoria,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

outros serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas, locomoção de mão-de-obra etc.);

- c. outras despesas de diversas naturezas, que não decorrem necessariamente do funcionamento da máquina (obrigações tributárias e contributivas, subvenções sociais, sentenças judiciais, indenizações e restituições etc.; e
- d. o custeio propriamente dito da máquina pública (diárias, materiais de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, material de consumo, despesas de custeio da máquina).

O indicador é construído relacionando todos os gastos acima descritos com a Receita Corrente Líquida, ou seja, ele revela o comprometimento da receita da administração com o financiamento de “outras despesas correntes”, excluídas as despesas com aposentadorias, reformas e pensões, para manter em operação a máquina pública. Quanto maior o comprometimento da receita com o financiamento da manutenção e funcionamento da máquina pública mais reduzida será a sua capacidade para a realização de investimentos e de provisão de bens e serviços para a população.



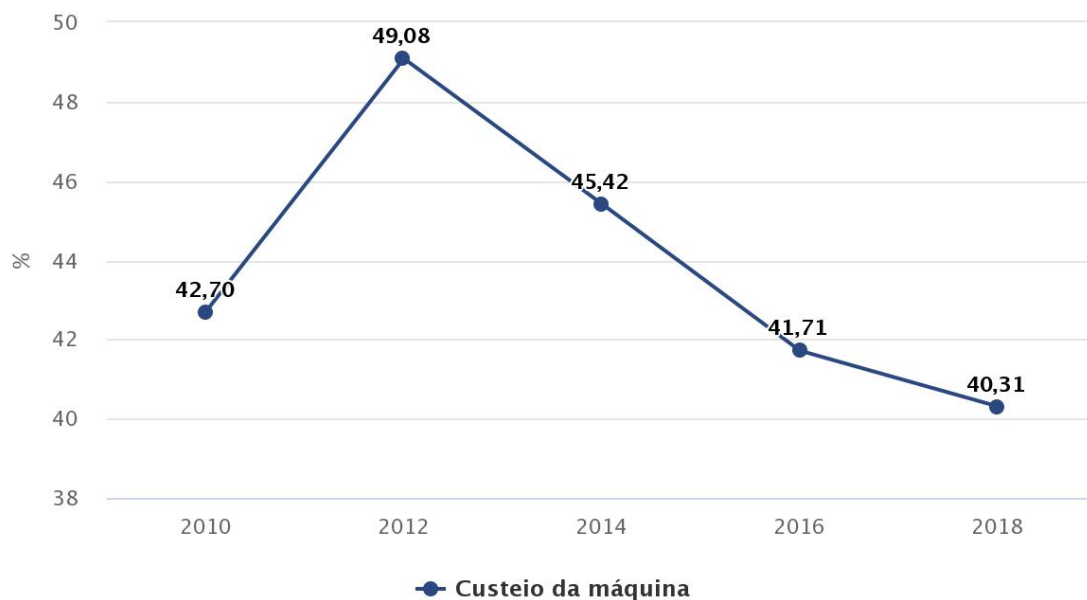
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Custeio da máquina – Piracema 2010 a 2018



Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

- Equilíbrio Fiscal

Finalmente, é imprescindível demonstrar o balanço geral do município, verificando se os serviços públicos essenciais são financiados pela receita arrecadada ou se houve necessidade de incorrer em desequilíbrios para mantê-los em funcionamento. Nesse contexto, o indicador de equilíbrio fiscal expressa o resultado fiscal entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas para um determinado ano.

Uma gestão eficiente e responsável exige do administrador público um acompanhamento e um controle das contas públicas de forma a não incorrer em desequilíbrios. Assim, o intuito do indicador é demonstrar se o município está



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

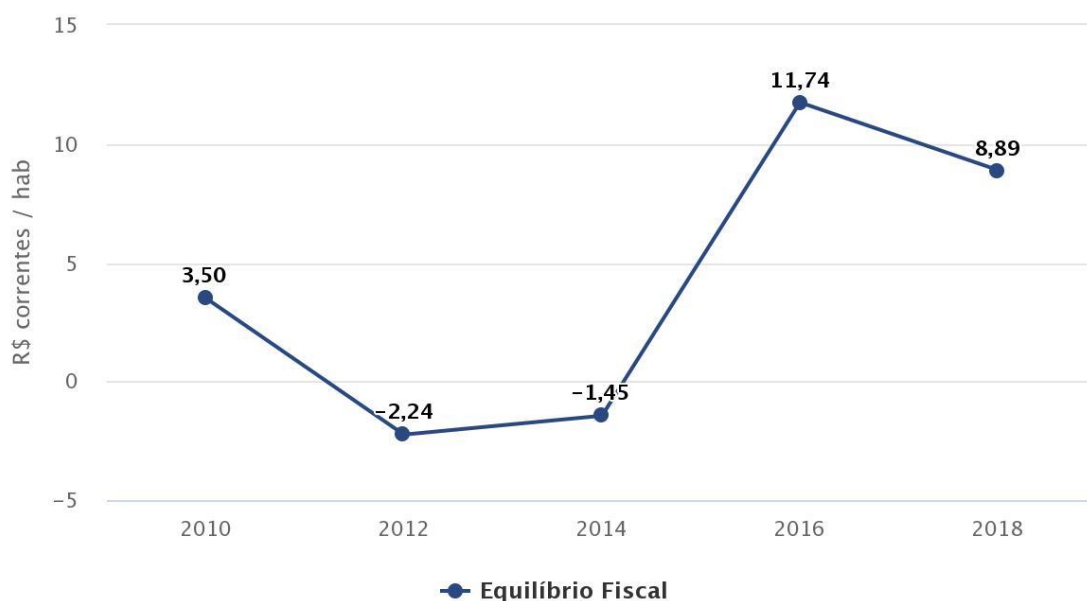
CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

conseguindo permanecer dentro das suas possibilidades financeiras, mantendo a provisão dos serviços públicos indispensáveis para a sociedade sem gerar déficits orçamentários.

O indicador de equilíbrio fiscal não deve ser analisado de maneira isolada, uma vez que eventuais déficits podem ocorrer em um ano, por motivos de força maior, e no ano seguinte ocorrer a recuperação das finanças públicas municipais. Além disso, uma gestão planejada e transparente requer a observância dos limites, condições e regras estabelecidos na LRF.

Equilíbrio Fiscal – Piracema
2010 a 2018



Highcharts.com

Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

- Endividamento

O nível de endividamento municipal é medido a partir da participação da dívida consolidada líquida na receita corrente líquida. Enquanto o indicador equilíbrio fiscal é conjuntural nas finanças públicas municipais, o nível de endividamento reflete o estoque da dívida.

O indicador mostra a relação entre o montante da dívida da administração (variável estoque) e as receitas líquidas que são arrecadadas anualmente (variável fluxo) para desempenhar suas funções e que também podem ser destinadas para o pagamento do serviço dessa dívida (juros e amortizações).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, regulamentada pela Resolução n. 40, de 2001, do Senado Federal, impôs o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos ou 120%) da RCL para o endividamento dos municípios. Esse limite poderia ser atingido somente até o ano de 2016, sendo que todos que se encontram acima desse patamar, ou seja, com dívida superior ao previsto na Resolução nº 40/2001, deverão ajustar-se à razão de 1/15 avos por ano, a contar de 2002.

Para os municípios cujo endividamento está abaixo de 120% da RCL há a possibilidade de contratar novas operações de crédito, tanto internas quanto externas, até o atingimento do limite. Entretanto, outros parâmetros que refletem o comprometimento das contas municipais também devem ser observados e mantidos dentro de limites legais, como o percentual das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro em relação à RCL, o comprometimento anual com amortizações e juros e o gasto com pessoal e seus encargos.



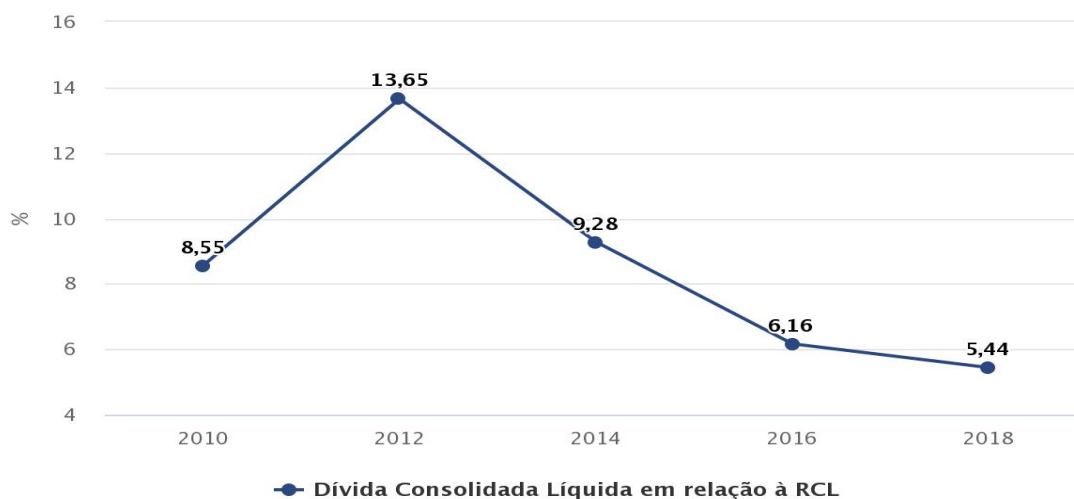
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Dívida Consolidada Líquida em relação à RCL – Piracema 2010 a 2018



Fonte: Tribunal de Contas de Minas Gerais / Elaboração: Fundação João Pinheiro. Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

2.31 Gestão

Este bloco aborda os processos, procedimentos e métodos de gestão empregados pela administração municipal para a implementação das atividades de prestação de serviços à população.

Os indicadores apresentados buscam captar os instrumentos de gestão e de planejamento e também a absorção das tecnologias digitais e de mecanismos para a transparência da gestão na administração municipal.

É importante ressaltar que esta é uma base de dados em fase inicial de formação na Plataforma e que não estão disponíveis séries históricas extensas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

para os indicadores. Serão considerados para análise os anos de 2017, 2018 e 2019.

2.32 Planejamento das Ações e Orçamento

O orçamento público é o instrumento básico de planejamento e gestão, por meio deste instrumento os governos ficam autorizados a arrecadarem as receitas previstas e a executarem as despesas fixadas, num determinado período.

O uso de boas práticas e a adoção de procedimentos orçamentários adequados por parte da administração pública são fundamentais para o alcance dos resultados, reforçados pela Constituição Federal de 1988. Desde então várias mudanças técnico-normativas ocorreram para possibilitar a implementação efetiva do orçamento elaborado a partir da concepção de programas, tendo cada qual seus objetivos, metas e monitoramento de resultados - Planos Plurianuais (PPA). Nessa lógica, as políticas públicas adotadas pelos governos são operacionalizadas nos orçamentos por meio dos programas e seus detalhamentos: projetos, atividades ou operações especiais.

Como instrumento de planejamento, o pressuposto é de que os governos devem elaborar planos de ação e orçamentos públicos segundo um diagnóstico que retrate a situação atual, identificando principalmente problemas e demandas da sociedade.

Segundo informações prestadas pelo município ao Tribunal de Contas de Minas Gerais para o ano de 2019, Piracema não informou se tem um programa de ação com respectivo orçamento estruturado no ano de referência.

Para maior legitimidade, eficiência e controle social, os planos orçamentários devem ser complementados com instrumentos que definam as



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

metas de políticas setoriais e as formas de alcançá-las. Esta questão será tratada na próxima seção.

Mesmo que desvinculada de um orçamento específico, deve ser considerada a existência de um Plano Diretor para o município. O Plano Diretor Municipal é o instrumento de planejamento que visa nortear a ocupação territorial do município e definir diretrizes para outras políticas públicas, sendo que sua elaboração deve ser pautada por um processo de planejamento participativo e sua aprovação referendada por meio de lei.

A existência de um Plano Diretor é obrigatória para todos os municípios com mais de vinte mil habitantes e também para aqueles que apresentam condições especiais (integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal; integrantes de áreas de especial interesse turístico; inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; incluídos no Cadastro Nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos).

A legislação (Lei Federal n. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade) requer que os Planos Diretores sejam atualizados pelo menos a cada dez anos.

Segundo informações da Pesquisa Municipal do IBGE/2018 Piracema não informou se tem um Plano Diretor atualizado.

2.33 Política Social: Planos Setoriais, Fundos e Conselhos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

A implementação de políticas setoriais sociais consistentes está assentada na efetivação do tripé: Plano/Conselho/Fundo. O Plano aponta para metas e programas específicos. Os fundos asseguram os recursos para a execução das ações previstas e sua existência é um mecanismo eficiente no que se refere à maior agilidade financeira, sendo algo positivo para o desenvolvimento da política pública. Os conselhos asseguram a participação popular nas decisões sobre metas e aplicação de recursos.

Este tripé é parte do que pode ser denominada “governança regulatória”, um dos pilares das boas e modernas práticas de gestão.

O quadro abaixo verifica a existência, em Piracema, de planos de políticas públicas exigidos pelas legislações setoriais ou, ainda, para se habilitar a auferir incentivos financeiros advindos de políticas setoriais relacionadas com ICMS solidário.

Planos setoriais – 2019

Planos setoriais	Piracema	Percentual dos municípios de Minas Gerais que possuem o plano
Plano municipal de assistência social	Não	86%
Plano municipal de educação	Sim	99%
Plano municipal da saúde	Sim	99%
Plano municipal de saneamento	Não Informado	42%

Fonte: Pesquisa de Informações Municipais, IBGE 2017 e 2018; Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), 2018.

O quadro acima mostra a existência de fundos setoriais em Piracema, previstos nas legislações de políticas públicas setoriais. Uma questão importante para complementar esta informação sobre a existência de fundos seria a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

verificação da existência de recursos nos referidos fundos, pois caso contrário o instrumento se torna inócuo. No entanto, ainda não foi possível obter esta informação para esta plataforma.

Fundos setoriais existentes em Piracema - 2018

- Cultura
- Saúde
- Assistência Social

Fonte: Pesquisa de Informações Municipais, IBGE 2017 e 2018 / Elaboração Fundação João Pinheiro.

O Conselho é um órgão colegiado, de natureza permanente, do qual devem participar representantes da população e gestores públicos, com a finalidade elaborar, desenvolver e fiscalizar a execução, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os planos e projetos destinados à promoção das atividades relacionadas. A instalação formal de alguns conselhos (assim como de planos e fundos) setoriais é uma obrigatoriedade para que o município receba transferência de determinados recursos do governo federal e/ou estadual.

Em Piracema estão instalados os seguintes conselhos setoriais:

- Tutelar
- Saúde
- Educação
- Patrimônio Cultural
- Assistência Social
- Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes
- Meio Ambiente
- Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

**Fonte: Pesquisa de Informações Municipais 2017 e 2018; IBGE /
Elaboração: Fundação João Pinheiro.**

2.34 Gestão de Riscos

Desastres de larga escala têm afetado populações em diversas regiões mundo afora. Em Minas Gerais, houve ocorrências lamentáveis nos últimos anos. Estes acontecimentos impulsionam o clamor para a atuação do poder público voltada para a governança dos riscos críticos, com vistas à defesa da integridade territorial e dos cidadãos, bem como à redução de perdas e danos causados.

Em Piracema, não existe um plano de contingência de proteção e defesa civil.

Em todo o estado de Minas Gerais, 20% dos municípios possuem um plano para contingências de proteção e defesa civil, 23% estão fase de formalização, 41% não possuem um plano e 16% não responderam.

2.35 Incorporação de Tecnologias Digitais

Os governos estão enfrentando grandes desafios com mudanças tecnológicas e demográficas, além de um contexto de crise econômica na qual a sociedade passa a demandar mais dos governos, que precisam dar respostas mais efetivas e inovadoras, uma vez que eles passam por sérias restrições fiscais. O uso de tecnologias digitais é assumido como parte integrante das estratégias de modernização e inovação dos governos.

O processo pode abranger inúmeras áreas e contribuir para melhorar a eficiência em tomadas de decisões e criar bases para agilizar o acesso aos serviços, bem como às informações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

O estágio de desenvolvimento de Piracema em relação à utilização de tecnologias digitais em suas atividades de gestão é medido pelo Índice de Incorporação de Tecnologias Digitais, apresentado abaixo, comparando-o com o dos demais municípios de Minas Gerais. Este índice incorpora os seguintes quesitos:

- Atualização semanal do site da prefeitura;
- Existência de marcação de consultas médicas não presenciais;
- Presença de sistemas informatizados para a elaboração do planejamento e para a realização de compras públicas e a cobrança de impostos (ISS e IPTU).

Cada um desses quesitos vale um ponto e o somatório total dos pontos obtidos é dividido pelo total de quesitos. Desta forma, é gerado um índice que varia entre 0 e 1, sendo atribuído 1 para aqueles municípios que já incorporaram a tecnologia digital em todos os quesitos considerados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 1 – FORTALECER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

OBJETIVO- 1.1- Manutenção e adequação da estrutura físicas das unidades de atenção básica do Município.

AÇÕES	INDICADOR	META 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Adequar e manter a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde e dos pontos de apoio da zona rural.	Número de Unidades Básicas de Saúde reformadas /ano.	Unidades Básicas de Saúde reformadas – 9 Unidades Básicas de Saúde reformadas na Zona Rural.	70%	100%	100%	100%
Adequar a estrutura física da Unidade Básica de Saúde da área Urbana. UBS Guido da Costa Melo.	Unidade Básica de Saúde reformada/ano.	UBS Guido da Costa Melo reformada.	80%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Adquirir e instalar Gerador de energia na UBS Guido da Costa Melo para garantir maior segurança aos imunobiológicos acondicionados na unidade.	Gerador adquirido e instalado.	01 gerador de energia adquirido e instalado.	100%	-	-	-
Restruuturação da estrutura física da equipe rural II.	Locação de imóvel para abrigar a equipe.	Uma equipe de saúde desmembrada.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

OBJETIVO- 1.2- Reorganizar as Unidades Básicas de Saúde e outros setores vinculados a SEMUSA para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação.

AÇÕES	INDICADOR	META 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Acolhimento humanizado na escuta inicial com classificação de risco	Número de Unidades Básicas de Saúde com Escuta humanizada e classificação de risco implantada.	Unidades Básicas de Saúde com Acolhimento humanizado na escuta inicial e classificação de risco – 03 Unidades Básicas de Saúde.	70%	80%	90%	100%
Acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no	80% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	80%	80%	80%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

	Programa Bolsa Família/ano.					
Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo.	Número de Unidades Básicas de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	03 (100%) Unidades Básicas de Saúde com o Programa implantado.	100%	100%	100%	100%
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Porcentagem de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%	100%	100%	100%
Manter Equipes da Estratégia Saúde da Família.	Equipes da Estratégia Saúde da Família mantidas.	03 Equipes da Estratégia Saúde da Família mantidas.	100%	100%	100%	100%
Manter Equipes de Saúde Bucal.	Equipes de Saúde Bucal mantidas.	03 Equipes de Saúde Bucal mantidas.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Manter credenciamento de laboratório de próteses dentaria.	Contratação de empresa especializada para confecção de próteses.	Ações de cuidados da saúde bucal.	100%	100%	100%	100%
Manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos prioritários.	Número de Equipes de Saúde Bucal – ESB implantadas e mantidas.	03 Equipes de Saúde Bucal – ESB implantadas e mantidas.	3	3	3	3
Manter o número de consultórios odontológicos em funcionamento.	Número de consultórios odontológicos funcionando.	03 consultórios de Saúde Bucal com atendimento de odontológico mantidos.	3	3	3	3
Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primaria à Saúde – APS.	Percentual de Postos de Saúde que realizam ações de prevenção e	100% dos Postos de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

	diagnóstico precoce do câncer de boca.					
Diminuir a proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos.	Proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos.	10% de exodontia em relação aos demais procedimentos.	20%	15%	12%	10%
Manter e ampliar as ações especializadas de odontologia	Melhorar o acesso à serviços especializados de odontologia	Contratar profissionais especializados	50%	100%	100%	100%
Manter as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE nas Escolas Prioritárias.	Percentual de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE mantidas nas Escolas Prioritárias.	100 % das ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE mantidas nas Escolas Prioritárias.	100%	100%	100%	100%
Manter referências para o atendimento dos pacientes	Unidades de referência mantidas para o	04 Unidades de referência mantida para o atendimento	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

suspeitos e confirmados de COVID-19.	atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.	de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.				
Implementação do Programa Saúde com Agente	Implantar o Programa Saúde com Agente no município, conforme cronograma do Ministério da Saúde.	Programa implantado conforme cronograma do Ministério da Saúde.	100%	100%	100%	100%
Aquisição de Kits individuais para garantir a participação de ACSs e ACEs no Programa Saúde com Agente.	Melhorar os indicadores de saúde, a qualidade e a resolutividade dos serviços da Atenção Primária.	Aquisição de medidor de pressão, oxímetro glicosímetro, colete, mochila boné e afins.	75%	25%	0%	0%
Instalação de computadores nas Unidades de Saúde para garantir o	Computadores instalados.	04 Unidades Básicas de Saúde com os computadores instalados.	100%	-	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão						
Instalação de rede para melhorar a conexão da internet nas Unidades de Saúde	Rede instalada.	04 Unidades de Saúde com a instalação de rede de internet instalada.	100%	100%	100%	100%
Manter a redução do número de óbitos materno/infantil	Realizar ações para manter a redução de óbitos materno infantil.	Redução de óbitos materno infantil.	100%	100%	100%	100%
Realizar Campanhas Educativas Conforme o calendário do Ministério da Saúde: (Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Dia	Realizar campanhas educativas conforme orientação do Ministério de Saúde.	Número absoluto de campanhas realizadas	95%	95%	95%	95%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Mundial de Combate à Tuberculose, Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, Dia Mundial de Combate à Hepatite, O Dia Mundial Sem Tabaco, Semana Mundial da Amamentação, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Nacional da Vacinação, Dia Nacional da Saúde Bucal, Dia Nacional de Combate a Tuberculose, Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, Dia Mundial de Luta contra a AIDS.						
Expansão de profissionais de saúde na atenção básica	Contratação de médico, recepcionista, técnico em	Realização de contratação de profissionais para melhoria da	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

	enfermagem, odontólogo, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, auxiliar de serviços, enfermeiro, fonoaudiólogo, ginecologista, pediatra.	assistência, promoção e prevenção à saúde.				
Expansão do número de atendimentos realizados	Garantir a população melhor acesso a atendimentos da equipe multidisciplinar vinculados a atenção básica.	Ampliação do número de atendimentos ofertados	100%	100%	100%	100%
Expansão do serviço de apoio especializado a saúde da família	Aumentar o número de atendimentos de fisioterapia	Implementar grupos operativos em reabilitação de patologias crônicas, passíveis de abordagem conjunta, para viabilizar atendimentos e	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

		acompanhamento de pacientes no município.				
Manter e expandir a oferta de Práticas Integrativas Complementares.	Manter e ampliar o número de atendimentos.	Capacitar profissionais para implantação da prática e garantir insumos necessários.	100%	100%	100%	100%
Aquisição de lanches para os grupos operacionais e reuniões da Equipe Saúde as Família	Incentivo a adesão aos grupos operacionais ofertados e nas reuniões de equipe.	Contratação de empresa para fornecimento de lanches.	100%	100%	100%	100%
Manutenção do Programa de oxigenioterapia domiciliar	Garantir o fornecimento de oxigênio e concentradores para os usuários que atendem aos critérios estabelecidos no	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e concentradores.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

	Programa de Oxigenioterapia.					
Garantir a manutenção de equipamentos necessários para atendimento de pacientes nas unidades de atendimento a saúde da família	Percentual de equipamentos revisados e calibrados.	Realização de manutenção preventiva e curativa em aparelhos da unidade de atendimento a saúde da família.	100%	100%	100%	100%
Implantar os atendimentos de nutrição na equipe multidisciplinar da atenção básica	Melhoria dos indicadores da atenção primária	Grupos operativos voltados para alimentação saudável.	0%	100%	100%	100%
Implantação de grupos de planejamento familiar para adolescentes	Melhoria dos indicadores da atenção primária	Criação de projetos específicos para planejamento familiar com orientação e oferecimento de métodos contraceptivos	0%	100%	100%	100%
Implantação de grupos de convivência com oficinas de pintura, culinária, bordado, dança, ginástica.	Melhoria dos indicadores da atenção primária	Providenciar espaço e profissionais para viabilizar projeto de grupo de convivência especialmente	0%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

		para pacientes em tratamento com a psiquiatria e psicologia				
Estruturação e organização da Atenção Primária	Aquisição de equipamentos e bens permanentes necessários para estruturar e organizar as unidades (Equipamentos hospitalares, veículos para transporte de equipes e usuários)	Percentual de unidades de saúde estruturadas.	95%	95%	95%	95%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

OBJETIVO-1.3 Implantar as redes de atenção prioritárias (Atenção Materno-Infantil e adolescência, Pessoa com Deficiência, Saúde do Idoso, grupos de risco, saúde da mulher, saúde do homem, população negra e LGBTQIA+).

AÇÕES	INDICADOR	META 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Fortalecer as ações de acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade junto às equipes de atenção básica, visando à diminuição da mortalidade infantil no município	Número de Unidades Básicas de Saúde com processo de trabalho das equipes de atenção básica definidos e voltados para o acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade.	03 Unidades Básicas de Saúde com processo de trabalho das equipes de atenção básica definidos e voltados para o acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Garantir o acesso das gestantes a no mínimo 6 consultas de pré-natal no decorrer da gestação, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação, bem como a oferta de todos os exames e sorologias necessárias.	Proporção de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal.	95% das gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal sendo a primeira até 12ª semana de gestação,	95%	95%	95%	95%
Garantir o acesso das gestantes ao atendimento\avaliação odontológica.	Proporção de gestantes com acesso ao atendimento\avaliação odontológica.	60% das gestantes com acesso ao atendimento\avaliação odontológica.	60%	60%	60%	60%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Assegurar a realização de no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas no decorrer da gestação.	Proporção de gestantes com no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas realizadas no decorrer da gestação.	95% das gestantes com no mínimo 03 Ultrassonografias Obstétricas realizadas no decorrer da gestação.	95%	95%	95%	95%
Garantir a oferta de no mínimo 03 testes para detecção de sífilis em gestantes, sendo 01 na primeira consulta de pré-natal, 01 na 28ª semana e o terceiro no momento da admissão para o parto. Assegurando o tratamento para a gestante e parceiro (s) no momento da detecção.	Proporção de gestantes com no mínimo 03 testes para detecção de sífilis realizados.	95% de gestantes com no mínimo 03 testes para detecção de sífilis realizados.	60%	70%	80%	95%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Garantir atendimento domiciliar ao recém-nascido e a puérpera na primeira semana de vida.	Proporção de visitas domiciliares realizadas ao recém-nascido e a puérpera na primeira semana de vida.	100% dos recém-nascidos e puérperas com atendimento domiciliar na primeira semana de vida.	100%	100%	100%	100%
Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos, através do fortalecimento do Planejamento familiar.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	90%	90%	90%	90%
Implantar o curso de gestantes	Incentivar a realização de consultas de pré natal, promover a educação em saúde no âmbito da saúde da mulher e da criança.	Contratação de empresa para fornecimento de insumos, e capacitação da equipe.	50%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Adquirir Kits para gestantes, composto por bolsa e acessórios.	Incentivar a participação no curso, proporcionando o conhecimento visando o bem estar da criança e da mãe.	Contratação de empresa para fornecimento dos Kits.	25%	100%	100%	100%
Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos e demais idades	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão de 0,65 de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e demais idades na população.	40%	45%	50%	60%
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bilateral nas mulheres de 50 a 69 anos e demais idades.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados	Contratação de exames de mamografia, por convênio com a rede publica ou particular.	90%	90%	90%	90%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

	em mulheres de 50 a 69 anos e demais idades.					
Implantar nos Postos de Saúde a utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os Transtornos do Espectro Autista e epilepsia.	Número de Postos de Saúde com os instrumentos de detecção precoce implantados/ ano.	03 Postos de Saúde com instrumentos de detecção precoce implantados.	01	02	03	03
Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para detecção precoce de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os Transtornos do Espectro Autista e epilepsia.	Percentual de profissionais capacitados.	100% dos profissionais capacitados.	25%	50%	75%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Incorporar a atenção às diversas linhas de cuidado das redes de atenção á saúde às pessoas com deficiência pelas Equipes da Estratégia de Saúde da família	Percentual de inclusão da atenção às diversas linhas de cuidado das redes de atenção á saúde às pessoas com deficiência pelas Equipes da Estratégia de Saúde da família.	100% das linhas de cuidado das redes de atenção á saúde das pessoas com deficiência incorporadas pelas Equipes da Estratégia de Saúde da família.	50%	70%	80%	90%
Garantir a referência para atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	Percentual de atendimento especializado garantido aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	100% de atendimento especializado garantido aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial sistêmica de acordo com os estratos de risco.	Percentual de portadores de hipertensão arterial sistêmica cadastrados no ESUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	% dos pacientes portadores de hipertensão arterial cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco	60%	60%	70%	80%
Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Percentual de portadores de diabetes cadastrados no ESUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco	95% dos pacientes portadores de diabetes cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	60%	60%	70%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Alcançar ou ultrapassar o percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada exigido pelo Ministério da Saúde.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	% dos diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	60%	60%	70%	80%
Garantir que as pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS, tenham sua pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	% das pessoas atendidas na APS com a pressão arterial aferida em cada semestre.	60%	60%	70%	80%
Instituir novas tecnologias de cuidado apoiando as condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo,	Percentual de Unidades Básicas de Saúde que realizam ações de cuidado apoiando as condições crônicas/ano.	% das Unidades Básicas de Saúde com ações de cuidado apoiando as condições crônicas.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras.						
Reestruturar a rede de atenção à pessoa idosa.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com a rede de atenção à pessoa idosa reestruturada	% das Unidades Básicas de Saúde com a rede de atenção à pessoa idosa reestruturada.	75%	80%	90%	95%
Fortalecer a rede de atenção à saúde do homem visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem com prioridade para faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	Quantidade de Unidades com Atenção à Saúde do Homem.	Nº de Unidades de Saúde com rede de Atenção à Saúde do Homem.	03	03	03	03



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Ações de redução de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Redução dos casos de sífilis congênita.	100%	100%	100%	100%
Implantação de políticas públicas para atender a população negra e LGBTQAI+, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.	Ações para implantação de políticas públicas voltadas para o público LGBTQIA+ e população negra.	Políticas públicas implantadas.	25%	50%	75%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 2 - ATENDER AS PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

OBJETIVO 2.1 Ampliar o acesso à Linha de Cuidado em Saúde Mental, de forma articulada com as demais instituições de apoio ao município.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Implantar a Linha de Cuidado nas unidades de Atenção Básica.	Proporcionar aos profissionais de saúde capacitação para instituir a linha de cuidado nas UBS	Profissionais capacitados e linha de cuidado implantada.	50%	65%	75%	90%
Criação de protocolo e fluxo de atendimento em saúde mental no município	Melhoria na assistência da saúde mental	Estabelecer o fluxograma e protocolos de atendimentos da saúde mental dentro do Município.	0%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Realizar Ações de matriciamento em parceria com CAPS e Equipes de Atenção Básica.	Firmar parceria com a equipe do CAPS para realizar matriciamento dos casos de demandas relacionados a saúde mental.	Ações de matriciamento realizadas.	75%	80%	85%	90%
Contratação de um profissional psicólogo para ampliar a rede de atenção à saúde mental.	Contratação de profissional psicólogo.	Profissional contratado	01	-	-	-
Contratação de um profissional médico psiquiatra	Contratar médico psiquiatra	Profissional contratado	01	-	-	-
Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados á violência,	Percentual de equipes capacitadas para abordagem	Equipes capacitadas	50%	60%	70%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

abuso de álcool, drogas e transtornos mentais.						
Ações de conscientização sobre saúde mental na comunidade	Percentual de ações realizadas	Mobilizar a população sobre a importância da promoção da saúde mental	50%	60%	70%	80%
Matriciamento de todas as Equipes de Saúde da Família	Percentual de equipes capacitadas	Discussão de casos para estabelecer planos de cuidados	50%	60%	70%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 3 - PROMOÇÃO A SAÚDE

OBJETIVO 3.1 Implantar a política municipal de promoção da saúde em consonância com a política nacional de promoção da saúde e com a agenda 2030 de desenvolvimento sustentável.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Elaborar e implantar a Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável, visando oferta de saúde e bem estar.	Número de Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável elaborada e implantada.	01 Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável elaborada, implantada e mantida.	00	01	01	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Grupos operativos desenvolvidos pela equipe multidisciplinar	Desenvolver grupos visando a promoção em saúde	Aquisição de insumos para garantir as atividades, contratação de empresas para implementação do projeto.	0	50%	75%	100%
Capacitação de profissionais ativos nas ações e serviços de atenção primária.	Aquisição e contratação de empresa capacitada para oferta de cursos para qualificação das equipes	% de equipes capacitadas e melhora da qualidade dos serviços ofertados	50%	60%	70%	80%
Implementação de programas instituídos pelo Ministério da Saúde	Garantir implantação das políticas públicas de saúde para a população.	% de políticas implantadas	95%	95%	95%	95%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 4 - REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO 4.1 Manter a Unidade de saúde que atende os casos de urgências e emergências para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo e lugar e na qualidade necessária a cada situação.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Adquirir e instalar gerador de energia.	Aquisição e instalação de gerador de energia para viabilizar a continuidade de vida do paciente diminuindo riscos e falhas técnicas por falta de energia.	Gerador adquirido e instalado	01	-	-	-
Manutenção do prédio onde funciona a Unidade de Atendimento a Urgência e Emergência.	Garantir manutenção das dependências do prédio onde as demandas de urgência e emergências são atendidas.	Manutenção do prédio garantida.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Elaborar e manter projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências.	Número de projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências elaborados	04 projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências elaborados e mantidos.	01	01	01	01
Manter e adquirir os serviços (Unidades de suporte básico e avançado) de atendimento móvel de urgência.	Número de serviços (Unidades de suporte básico e avançado) de atendimento móvel de urgência mantidos.	Unidades de suporte básico e unidade de suporte avançado mantidas.	04	04	04	04
Aquisição de Unidades móvel de suporte básico e avançado.	Realizar transferências de pacientes com segurança e comodidade.	Número de veículos adquiridos.	01	-	-	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Garantir a manutenção de equipamentos necessários para atendimento de pacientes na unidade de urgência e emergência.	Realização de manutenção preventiva e curativa em aparelhos da unidade de atendimento de urgência e emergência.	Percentual de equipamentos revisados e calibrados.	100%	100%	100%	100%
Estruturação do serviço de urgência e emergência	Aquisição de equipamentos e bens permanentes necessários para estruturar e organizar as unidades (Equipamentos hospitalares, veículos para transporte de equipes e usuários)	Unidades de saúde estruturada.	95%	95%	95%	95%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 5 - ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL

OBJETIVO 5.1 Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e em tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Dar conhecimento aos profissionais da rede de atenção Básica sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	Porcentagem de profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e atenção especializada.	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado/ ano.	100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado.	80%	85%	90%	95%
Construção e estruturação, organização, incluindo aquisição de bens permanentes e equipamentos médico/hospitalar do Centro de especialidades médicas.	Reorganizar os atendimentos de diversas áreas da saúde com a implantação do centro de especialidades médicas para garantir a integralidade do cuidado e a resolutividade.	Centro de especialidades médicas implantado e estruturado.	-	01	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Manter e ampliação de atendimento de médicos especialistas que atendem no município, contratando através de credenciamento os profissionais: urologista, ortopedista, ginecologistas, pediatra, reumatologista, angiologista, psiquiatra, geriatra, ultrassonografista, cardiologista, oftalmologista, otorrinolaringologista, cirurgia geral.	Percentual de médicos especialistas contratados.	Médicos contratados.	50%	75%	80%	100%
Ampliar os serviços de saúde ofertados por meio de convênio com outros entes público e privados para contratação de serviços de saúde visando a integralidade de assistência	Convênio com outros entes públicos e privados para contratação de serviços de saúde	Firmar convênio com outros entes público e privados para contratação de serviços de saúde visando a integralidade de assistência	100%	100%	100%	100%
Aquisição de um analisador bioquímico para o laboratório municipal.	Percentual de aparelho adquirido.	Aparelho analisador bioquímico adquirido	-	01	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Aquisição de aparelho para realização de colposcopia.	Percentual de aparelho adquirido.	Aparelho para realização de colposcopia.	01	-	-	-
Implantação do serviço de pequenas cirurgias.	Percentual de serviço implantado.	Contratação do profissional habilitado, garantir insumos e espaço adequado.	-	01		
Implementar protocolo de Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Seguir protocolo estadual	Desenvolver protocolo de TFD	0%	100%	100%	100%
Dinamizar o agendamento de consultas e procedimentos realizados fora do município	Fortalecer as ações de regionalização	Fortalecer as redes de referência municipais para garantir os agendamentos em tempo hábil dos tratamentos realizados fora do domicílio	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Aquisição de equipamentos e bens permanentes para estruturação dos serviços do TFD e da atenção ambulatorial especializada	Aquisição de equipamentos e bens permanentes necessários para estruturar e organizar os serviços de saúde ofertados	Garantir a aquisição dos bens permanentes e equipamentos necessários.	90%	90%	90%	90%
--	---	---	-----	-----	-----	-----



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 6 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZONOSSES E SAÚDE DO TRABALHADOR.

OBJETIVO 6.1 Organizar as ações de controle do *Aedes aegypti* para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Realizar três LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes Aegypti</i>) ao ano.	Número de LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) realizados ao ano.	03 LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) realizados ao ano.	03	03	03	03
Realizar anualmente ações intersetoriais em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e outros setores e/ou	Número de ações anuais intersetoriais realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção Básica e	02 ações anuais intersetoriais realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Equipes de Atenção	02	02	02	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

órgãos com vistas a manter o controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor	outros setores e\ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor	Básica e outros setores e\ou órgãos com vistas a manter o controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor				
Ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	04 ciclos anuais que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	04	04	04	04
Aquisição de insumos, veículo e equipamento para execução das ações de vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes Aegypti Dengue, Zika	Fortalecer as atividades de prevenção através da execução de ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses	Insumos, veículo e equipamentos adquiridos, plano executado.	50%	70%	80%	90%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

e Chikungunya, através da Resolução 6.962/2019.	urbanas transmitidas pelo Aedes Aegypti					
Realizar Mutirão de limpeza visando a diminuição de foco e a educação permanente da população	Reduzir os focos de Aedes aegypti	Realizar o recolhimento de objetos inservíveis, visando a limpeza de lotes e residências.	50%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

OBJETIVO 6.2 Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Implantação do serviço de Zoonoses Municipal	Serviço de zoonoses implantado.	01 setor de zoonoses implantado.	01	-	-	-
Manter e ampliar o programa de castração de felinos e caninos.	Controle de população canina e felina.	Promover campanhas de castração visando o controle da população canina e felina e consequente transmissão de zoonoses	01	01	01	01
Assegurar a vacinação antirrábica de cães e gatos	Prevenir o contágio e transmissão da Raiva através da imunização de cães e gatos.	Manter percentual de cães e gatos vacinados com a vacina antirrábica	80%	80%	80%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Manter e ampliar as ações de combate à Leishmaniose Canina	Manter o percentual de cães positivos para a leishmaniose canina abaixo de 2% para prevenção da zoonose.	Capacitar profissionais para desenvolver ações de prevenção da leishmaniose.	50%	100%	100%	100%
Realizar no mínimo os seis grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Quantidade de grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios realizadas no ano.	06 grupos de ações de vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios realizadas no ano.	06	06	06	06
Aquisição de equipamentos e veículo para estruturação e fortalecimento das ações de imunização, através da Resolução 6.985/2019.	Equipamentos e veículo adquiridos de acordo com o plano de ação da resolução 6.985/2019.	Equipamentos e veículo adquirido, plano executado.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Realizar ações de vigilância de roedores nas áreas de maior risco à Leptospirose.	Porcentagem de ações realizadas de acordo com a demanda.	100% de ações realizadas de acordo com a demanda.	100%	100%	100%	100%
Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80% das amostras preconizadas no plano amostral mínimo da Diretriz Nacional.	80%	80%	80%	80%
Realizar inspeções sanitárias anuais nas Estações de Tratamento de Água (ETA).	Número de inspeções sanitárias anuais realizadas nas Estações de Tratamento de Água (ETA).	02 Inspeções sanitárias anuais em 100% das Estações de Tratamento de Água (ETA)	02	02	02	02
Estabelecer um plano de padronização de Cadastro e	Percentual de protocolo e esquematização de prazos	Organizar os Processos de Trabalho	20%	40%	60%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Licenciamento dos estabelecimentos de interesse à Vigilância Sanitária	relacionados a cadastro, inspeção e licenciamento a cada grau de risco instalados e aperfeiçoados efetivado					
Aumentar o registro de ações realizadas pela Vigilância Sanitária	Percentual de ações contabilizada	Realizar trabalhos educativos de vigilância sanitária voltados para a população e setor regulado.	20%	40%	60%	80%
Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador	Percentual de agravos notificados e investigados.	100% dos acidentes graves notificados e investigados.	100%	100%	100%	100%
Realizar atividades em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas, para que	Número de Atividades/ ano em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação	04 atividades realizadas em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de	01	01	01	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	compulsória sejam notificados.	notificação compulsória sejam notificados.				
Garantir o tratamento antirretroviral às pessoas com diagnóstico de HIV.	Percentual de Pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento.	90% das pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento.	90%	90%	90%	90%
Garantir o tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita.	Percentual de Pessoas com diagnóstico de Sífilis com tratamento garantido.	90% de Pessoas com diagnóstico de Sífilis com tratamento garantido.	90%	90%	90%	90%
Manter ações contínuas de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS, principalmente junto aos jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e	Unidades de Saúde com ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	04 Unidades de Saúde com ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	04	04	04	04



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.						
Manter ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população.	Ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população, mantidas.	100 % das ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população, mantidas.	100%	100%	100%	100%
Adquirir Teste Rápido antígeno para atender todos os sintomáticos respiratórios notificados	Percentual de teste realizado/número de sintomáticos notificados	Proporcionar detecção precoce da COVID-19	95%	95%	95%	95%
Identificar precocemente os casos de	Percentual de pacientes Identificados e	Busca ativa de casos novos de tuberculose/hanseníase	40%	50%	60%	70%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

tuberculose/hanseníase no município	acompanhados de casos de Tuberculose/Hanseníase					
Realizar exames anti- HIV nos casos novos de tuberculose	Percentual de testes realizados de Tuberculose/Hanseníase	Prevenir infecção por vírus HIV em pacientes com tuberculose	40%	50%	60%	70%
Realizar pesquisa de triatomíneo em áreas de risco e Busca ativa / Identificação e análise / Triatomíneos	Número de pesquisa/área de risco e Número de busca ativa realizada/notificação de triatomíneos	Realizar visitas domiciliares e atividades educativas voltadas para a prevenção e controle da Doença de Chagas	80%	80%	80%	80%
Monitoramento, Controle e Captura de Escorpiões.	Número de notificação de escorpião/monitoramento realizado	Evitar o aumento da população de escorpião, acidentes, e envio dos mesmos à FUNED para produção de soro antiescorpiônico.	80%	80%	80%	80%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

OBJETIVO 6.3 Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Reestruturar a rede de frios.	Protocolos, redes e sistemas implantados e aperfeiçoados.	Rede frios reestruturada	-	25%	50%	70%
Capacitar os profissionais de saúde que atuam em sala de vacina.	Número de Capacitações realizadas/Número de profissionais das salas de vacinas	Profissionais capacitados	20%	40%	60%	80%
Realizar campanhas de vacinação.	Número de campanhas propostas pelo Estado	Aderir às campanhas de vacinação	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Busca ativa dos não vacinados ou com esquema incompleto.	Percentual de ações conjuntas com a atenção primária	Diminuir doenças imunopreveníveis, morbimortalidade	95%	95%	95%	95%
Proporcionar imunidade as crianças e combater a mortalidade infantil	Proporção de crianças 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	Erradicação de doenças imunopreveníveis.	95%	95%	95%	95%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 7: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO 7.1 Promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Construir e implementar a Relação Municipal de Medicamento Municipal - REMUME	Padronizar a relação de medicamentos	Implementar o REMUME visando garantir a assistência integral e a economicidade	50%	75%	100%	100%
Capacitar os profissionais farmacêuticos que realizam a dispensação de medicamentos e os atendentes de farmácia	Implantar prática de educação permanente no setor.	Garantir qualidade dos serviços ofertados aos usuários.	75%	80%	90%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Estabelecer um plano de Protocolos, padronização de dispensação de medicamentos	Protocolo implantado e aperfeiçoado.	Melhorar a organização dos atendimentos	75%	75%	75%	100%
Promover a adesão dos prescritores da rede pública municipal de saúde	Reuniões periódicas com os prescritores para atualização/revisão dos protocolos	Garantir acesso aos medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde a população	75%	75%	80%	90%
Promover e ampliar ações voltadas à orientação da população sobre Uso Racional de Medicamentos e o descarte correto dos mesmos	Promover campanhas de conscientização com a população e equipes; desenvolver os serviços clínicos farmacêuticos nas UBS; atualização do PGRSS.	População instruída quanto ao uso e medicamentos de forma racional	75%	75%	75%	90%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DIRETRIZ 8- - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO 8.1- Garantir a manutenção e aprimorar os serviços administrativos de apoio às ações finalísticas de saúde

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Realizar formação anual com as equipes técnicas da Secretaria de Saúde sobre as peças orçamentárias e o financiamento do SUS	Número de formações realizadas no período	Uma formação por ano	100%	100%	100%	100%
Elaborar calendário de reuniões com as áreas técnicas para promover espaços de discussão com os trabalhadores e gestores	Calendário de reuniões elaborado	Proporcionar ampla divulgação das atividades desenvolvidas pela gestão	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Criar fluxos de todos os setores da Secretaria de Saúde, discriminando as atribuições de cada um.	Fluxos de trabalho elaborado	Organizar os processos de trabalho através de fluxos implantados	100%	100%	100%	100%
Criar o setor responsável pelas requisições, compras e contratos da Secretaria de saúde objetivando um acompanhamento permanente e eficiente em todas as compras realizadas, visando diminuir o tempo para suas aquisições.	Fluxo de atendimento estabelecido	Criar setor de gerenciamento para garantir abastecimento de insumos para a saúde.	100%	100%	100%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Manter uma frota de veículos adequada e suficiente para atender a demanda	Número de veículo suficiente para atender a demanda	Contratação e aquisição de veículos para atender as demandas, garantindo o transporte dos usuários do SUS.	60%	70%	80%	90%
Manutenção de software para os sistemas de informação da Secretaria de Saúde e dos equipamentos de informática da pasta e aquisição de equipamentos para os diversos setores da Secretaria de Saúde, quando necessário.	Número de software em funcionamento e número de computadores adquirido.	Garantir acesso às informações com segurança e proteção de dados.	25%	50%	75%	95%
Implantar caixas de sugestões em todos os serviços de saúde	Número de caixas de sugestão	Implantação de caixas de sugestão em todas as unidades de saúde	70%	80%	90%	100%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

	implantadas/número de serviço					
Buscar projetos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de equipamentos / insumos / construção / reformas de Unidades de Saúde, bem como através de emendas parlamentares	Número de projetos contemplados no ano	Melhoria dos serviços prestados através de bens e insumos adquiridos	70%	80%	90%	100%
Viabilizar, em conjunto com a Secretaria de Administração, processos de seleção de Recursos Humanos para Processo	Processo seletivo/concurso elaborado conforme necessidade	Reduzir o número de contratados e a rotatividade de profissionais	-	40%	50%	70%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

seletivo ou concurso público elaborado conforme necessidade para provimento dos cargos/funções no setor Saúde.						
Instituir setor de Planejamento das ações e serviços de saúde	Setor de planejamento implantado	Indicar equipes responsáveis para confeccionar planos de ações de acordo com as necessidades observando as legislações e programas	30%	40%	50%	70%



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

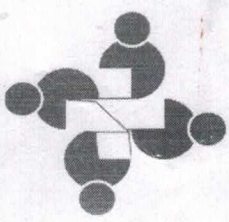
DIRETRIZ 9- AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO 9.1 - Contribuir para ampliação e fortalecimento da participação social na formulação, gestão e aprimoramento das políticas de saúde.

AÇÕES	INDICADOR	METAS 2022-2025	PROGRAMAÇÃO ANUAL			
			2022	2023	2024	2025
Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social	Número de visitantes nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, implantação de meios de divulgação/comunicação.	Aumentar a participação da população nas reuniões	50%	50%	75%	75%
Propiciar Capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde	Percentual de membros capacitados	Capacitar os membros em exercício	20%	50%	70%	90%

Ata da ducentésima vigésima oitava reunião do Conselho Municipal de Saúde de Piracema – MG. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às quinze horas, na sala de reunião da unidade básica de saúde Guido da Costa Melo, situado à rua Gabriel Passos, Centro, s/n, reuniram-se os conselheiros convocados sob a presidência da Senhora Miriane Maria Silva. A reunião iniciou com a palavra da Sr^a Érica Cristina Belchior Resende, Secretária Municipal de Saúde que apresentou o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022- 2025 como um importante instrumento de gestão que norteia as ações no município contendo diagnóstico da cidade/população/serviços ofertados e também as metas e diretrizes de ação para o quadriênio proposto nos mais diversos âmbitos da saúde. Após apresentação o mesmo foi disponibilizado para apreciação, em seguida aprovado por unanimidade. Em continuidade a Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde Jane Lara Ferreira apresentou o Plano Municipal de enfrentamento das arboviroses, de que se trata a Resolução 7733 de 22 de setembro de 2021, onde foi citado os responsáveis pela elaboração do plano, as parcerias, o diagnóstico situacional do município com dados epidemiológicos; as informações dizem respeito a estrutura, organização de processos de trabalho, recursos humanos e financeiros disponíveis, bem como os necessários a serem adquiridos através de recursos federais, estaduais e municipais. Após a apresentação e disponibilização para apreciação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Retomando a palavra, a Secretária de saúde informou que já se encontra nos cofres do município a primeira parcela referente ao acordo com a AMM (Associação Mineira dos Municípios) no valor de cento e setenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos (R\$177.162,06), e também a quantia de trezentos e sessenta e cinco mil reais (R\$ 365.000,00) referente a Resolução 7857/2021. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual, eu, Viviane de Fátima Oliveira Melo, lavrei a presente ata, que se aprovada, será por todos assinada. Piracema, vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um.

Viviane de F. O. Melo
Erica Resende *Miriane Maria Silva*
João Marcos da Silva *Janete Aparecida Pacheco*
Jane Lara Ferreira
Renata Maria Melo Resende
Viviane da Consolidação Lara
Blizâmpele Maria Silva
Márcio Roberto de
Silvanus



Conselho Municipal de Saúde

Piracema/MG

RESOLUÇÃO CMS Nº45, de 28 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracema, em sua 228ª Reunião ordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, considerando:

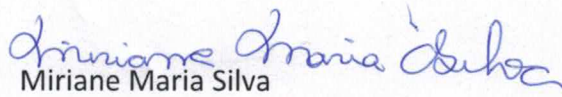
1. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025
2. A necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Piracema na área da saúde para o quadriênio 2022 a 2025
3. As discussões e consenso deste plenário;

RESOLVE:

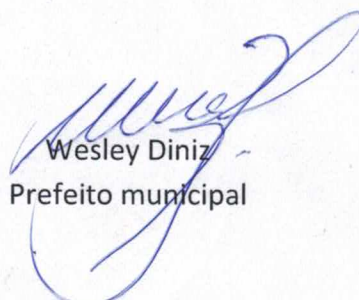
Artigo 1º - APROVAR por unanimidade dos presentes o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor


Miriane Maria Silva
Presidente

Homologo a resolução nº 45, de 28 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999.


Wesley Diniz
Prefeito municipal